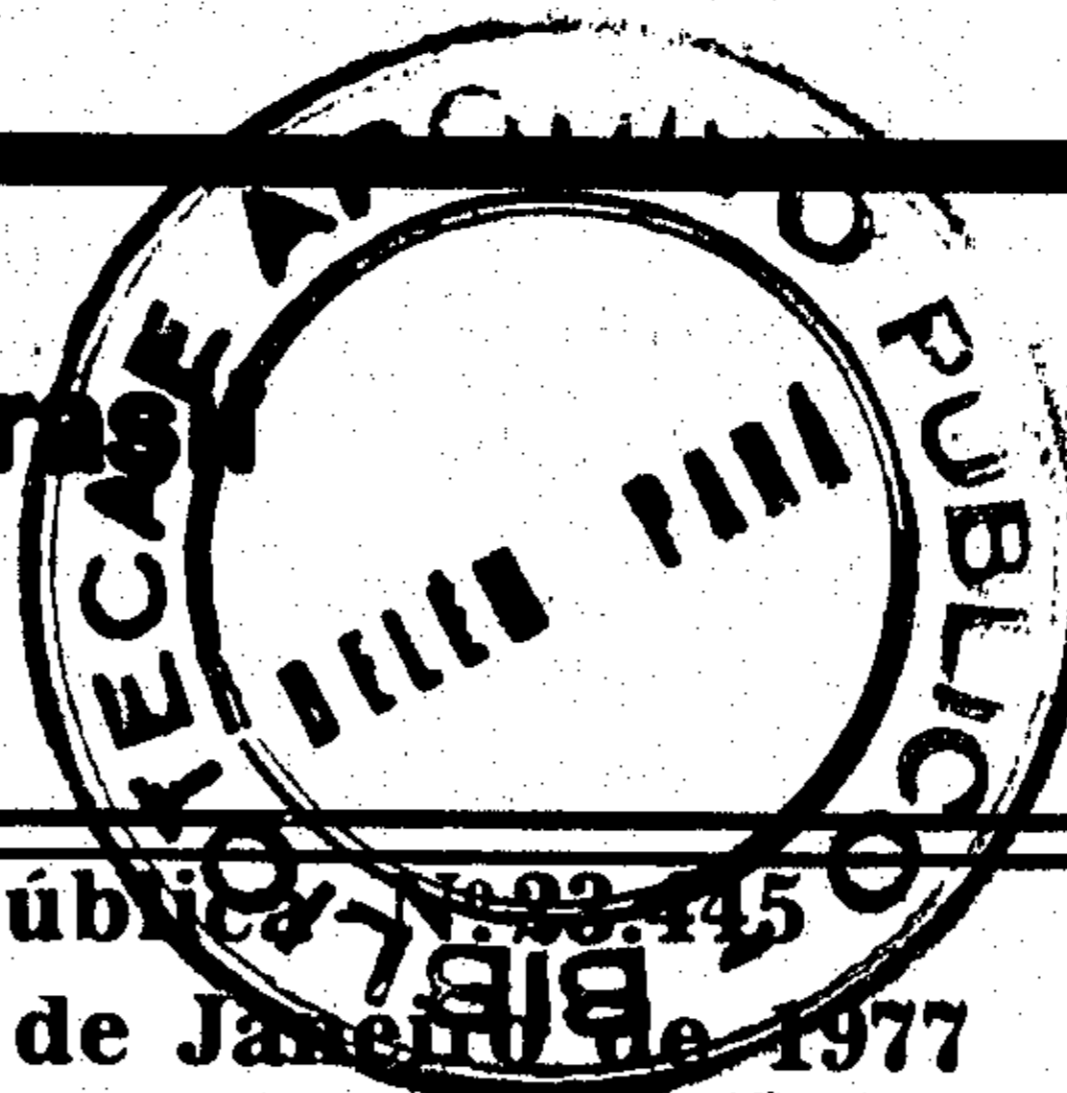




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República
Belém - Terça-feira, 25 de Janeiro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

62 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.982,
9.983, 9.984 9.985 e 9.986

PORTARIAS Nºs. 3.638 e
3.639 - DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nºs. 01/77
Da Imprensa Oficial do Estado

RESOLUÇÃO Nº 397/76 -
(APROVA O ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE
1977)
Da Universidade Federal do
Pará

ATA DA ASSEMBLÉIA GE-
RAL EXTRAORDINÁRIA E
ESTATUTOS
Do Banco da Amazônia

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9982 DE 17 DE JANEIRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que é de provimento por nomeação do Governo do Estado o cargo de Presidente da Diretoria Executiva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, por força do disposto no artigo 16 do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9958, de 29 de dezembro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Agrônomo Antônio Luiz Fonseca para o cargo de Presidente da Diretoria Executiva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 159)

DECRETO Nº 9983 DE 17 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que é de provimento por nomeação do Governo do Estado os cargos de Diretores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER - PARÁ, por força do disposto no artigo 16 do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9958, de 29 de dezembro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Agrônomo Cleomenes Barbosa de Castro para o cargo de Diretor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER - PARÁ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 159)

DECRETO Nº 9984 DE 19 DE JANEIRO DE 1977

Homologa decisão do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do of. nº 01/77, datado de 14 de janeiro de 1977, do Presidente do Grupo de Trabalho Instituído pelo Decreto nº 7885/72, encaminhando o of. CIP/CGCS/nº 156/77, de 11 de janeiro de 1977, protocolados na SEAD sob o nº 000156, em 18.01.77;

Considerando os termos da Resolução nº 01/77, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), aprovando as novas tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano do município de Belém,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/77, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), que aprova as novas tarifas do transporte coletivo urbano do município de Belém:

TARIFA ATUAL	TARIFA ORA AUTORIZADA
Cr\$-1,20	Cr\$-1,30
Cr\$-2,20	Cr\$-2,30

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração

Cel. de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 9985 DE 19 DE JANEIRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 12/76, de 31 de dezembro de 1976, do Conselho Estadual de Bem Estar Social.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 12/76, de 31 de dezembro de 1976, do Conselho Estadual de Bem Estar Social, que majora os vencimentos da Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.

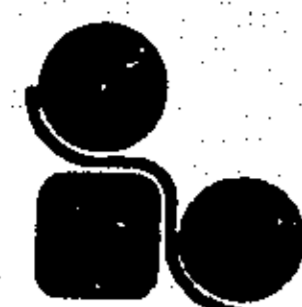
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria do Estado de
Administração



IMPRESA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, ex-
tando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 12/76, EM, 31/12/76

**ASSUNTO: Majora os vencimentos da Di-
retoria da FBESP.**

O Presidente do Conselho Estadual de Bem
Estar Social do Pará, no uso da atribuição que lhe é
conferida pelo artigo 27 do Estatuto desta Enti-
dade;

Considerando que a última majoração dos
vencimentos da Diretoria ocorreu a 1º de janeiro
de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar os vencimentos dos diretores
da Fundação do Bem Estar Social do Pará, que
passarão a ser os seguintes:

Diretor Presidente

Vencimentos Cr\$ 6.000,00

Representação Cr\$ 2.000,00

Diretores: Técnico e Administrativo

Vencimentos Cr\$ 6.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a
partir desta data, revogando-se as disposições em
contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em
31 de dezembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Presidente do CEBES.

(G. Reg. nº 159)

DECRETO Nº 9986 DE 19 DE JANEIRO DE 1977

Concede estímulos fiscais a estabelecimen-
tos que apresentarem espetáculos artísticos ao
vivo.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições contidas no art. 91, inciso IV da
Constituição Política do Estado do Pará, e, nos
termos do Convênio ICM nº 35/76, de 22 de
setembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a utilização de um
crédito Fiscal do ICM em importância correspon-
dente à aplicação da alíquota interna sobre o valor
efetivamente pago a título de "Cachet", a artistas
nacionais ou estrangeiros domiciliados no País,
pelas boites, restaurantes, hotéis e casas de
diversões.

§ 1º - O disposto neste artigo só se aplica aos
estabelecimentos que apresentarem espetáculos
artísticos ao vivo.

§ 2º - O valor do crédito apropriado não
poderá ser superior a 60% (sessenta por cento), do
imposto de circulação de mercadorias a ser pago
no respectivo período.

Art. 2º - Para fruição do benefício de que
trata o artigo anterior, deverão ser atendidas as
seguintes exigências:

a) que o artista seja contratado pelo esta-
belecimento beneficiário, e, cumpridas as dispo-
sições convencionais entre a Ordem dos Músicos
do Brasil-Conselho Federal e a Sociedade Brasi-
leira de Intérpretes e Produtores Fonográficos -
Socimpro;

b) prova, sempre que solicitada, do Registro
junto à Empresa Brasileira de Turismo S/A -
Embratur, e;

c) estar em dia com as suas obrigações tributárias estaduais, no ato da efetivação do gozo do benefício.

Art. 3º - Para fazer jús ao incentivo previsto neste Decreto, o contribuinte não poderá excluir do valor da operação tributável importâncias cobradas a título de "couvert artístico", ou de permissão para ingresso ou permanência no recinto do estabelecimento.

Art. 4º - Perderá direito ao estímulo de que trata este Decreto a empresa que não recolher crédito tributário definitivamente constituído na esfera administrativa.

Art. 5º - A Secretaria de Estado da Fazenda, baixará as normas complementares que se fizerem necessárias à implementação do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 3638 DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 26/77, de 07.01.1977 da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, protocolado sob os ns. 0135/77-GG e 000114/77-SEAD.,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro de 1977, Raimunda Célia Pinheiro Bentes, ocupante do cargo de Estatístico Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 159)

PORTARIA Nº 3639 DE 20 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 01/77 de 04.01.1977 da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado sob os ns. 0209/77-GG e 000143/77-SEAD.,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Fazenda, Oneide Maria Seabra da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 159)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

*** DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Souza Santos do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.437, de 13.01.77.

(G. Reg. nº 049)

*** DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, Rafael da Silva Bezerra Neto do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.437, de 13.01.77 |

(G. Reg. nº 049)

*** DECRETO DE 05 JANEIRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, Clóvis Martins de Miranda Filho do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.437 de 13.01.77.

* DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1977
O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, Francisco Sales de Carvalho do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.437, de 13.01.77.

(G. Reg. nº 049)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 1977
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N o m e	Cargo ou Função	Nível Símbolo Padrão	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Isolina Sales de Lima	Prof.	EP-3	004348	6 m	14.09.966 a 14.09.976
Berenildes de Moraes Santos	Prof.	EP-1	004346	6 m	01.08.966 a 01.08.976
Maria da Conceição Bragança de Sousa	Prof.	EP-3	004313	6 m	14.04.961 a 14.04.971
Mª Amélia Bittencourt Mocbel	Prof.	EP-2	004601	6 m	31.08.965 a 31.09.975
Argentina das Neves Lima	Prof.	EP-3	004349	6 m	17.02.965 a 17.12.975
Anídia Sena Sousa	Prof.	EP-3	004361	6 m	07.06.958 a 07.06.968

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. nº 159)

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N o m e	Cargo ou Função	Nível Símbolo Padrão	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Avelina Moraes Fernandes	Serv.	Ref. I	004288	6 m	01.03.964 a 01.03.974
Olga Torres Cavaleiro de Macedo	Prof.	EP-3	004350	6 m	23.02.960 a 23.02.970

Elizabeth Raimunda de Melo Mesquita	Prof.	EP-3	004347	6 m	28.03.966 a 28.03.976
M ^{te} Cristina de Carvalho Rossi	Prof.	EP-2	004291	6 m	01.08.960 a 01.08.970

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Respondendo p/Expediente da Secretaria de Estado
de Administração

(G. Reg. nº 159)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 65/77 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no art. 1º do Decreto 9863, de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os funcionários Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, Jezebel da Pádua Fleury, Benedita Oliveira Cardoso, para sob a presidência do primeiro, formarem uma comissão de licitação para aquisição de material de Expediente (para escritório), a serem utilizados no Órgão Central e nas Delegacias Regionais da fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de janeiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 345 - Dia 25.01.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 31

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Antônio Maria José Huet Bacelar, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 222.873, Leny de Moraes Esteves, Médica, Matrícula nº 231.044 e José Agostinho da Vera Cruz, Diretor da Divisão do Material, Matrícula nº 236.379, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder a abertura e julgamento do Convite nº 001/77, para aquisição de 100 (cem) caixas de Vacina Triplice com o total de 10.000 doses, destinado ao serviço de vacinação desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 336 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 32

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores José Edmundo Carneiro Cutrim, Médico, Matrícula nº 230.030, Orlando Mendes Carvalho, Médico, Matrícula nº 226.357 e José Agostinho da Vera Cruz, Diretor da Divisão do Material, Matrícula nº 236.379, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder a abertura e julgamento do Convite nº 001/77, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados às Colônias de Hansenianos: Marituba, Prata e Hospital Juliano Moreira, assim como as outras Unidades Sanitárias da SESP.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 336 - Dia 25.01.77)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 01/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir comodiarista Augusto Octávio dos Santos Carvalho, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$. 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 02/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Cláudio Grimouth Seabra, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotado nesta Secretaria,

percebendo o salário de Cr\$- 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 03/77 -GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Joaquim Bezerra Accioli Ramos, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 04/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Manoel Fernando da Silva Seabra, para exercer a função de Arquivista, Referência II, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 05/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Haroldo Alves Muniz, para exercer a função de Arquivista, Referência II, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OL

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 06/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Maria de Nazaré Aires da Costa, para exercer a função de Protocolista, Referência II, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 07/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Carlos Alberto Almeida Barroso, para exercer a função de Protocolista, Referência II, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 08/77 -GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Zigomar Raimundo da Costa Cruz, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até o dia 30 de junho de 1977.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 09/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Francisco Simão da Silva, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25-01-77)

PORTARIA Nº 10/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Agostinho Cezar Malcher Teixeira, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 11/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista José Nonato Coelho Fonseca Filho, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 12/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Raimunda Lúcia Guerreiro, para exercer a função de Servente, Referência I, lotada nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 13/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Ana Maria de Araújo Lobato, para exercer a função de Servente, Referência I, lotada nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 14/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Vicente de Paula do Rosário Ribeiro, para exercer a função de Vigia, Referência II, lotado, nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 15/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Alfredo Benedito de Oliveira Castro, para exercer a função de Motorista, Referência VIII, lotado nesta Secretaria, percebendo o salário de Cr\$- 700,00 (Setecentos cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 16/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Maria Conceição Chagas Monteiro, para exercer a função de Auxiliar de Bibliotecário, Referência III, lotada na Biblioteca e Arquivo Públicos, percebendo o salário de Cr\$- 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo.

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 17/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Ranulfo Figuei-
redo Campos, para exercer a função de Auxiliar de
Bibliotecário, Referência III, lotado na Biblioteca
e Arquivo Públicos, percebendo o salário de Cr\$-
615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de
02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 18/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Francisco Carlos
Bastos Franco, para exercer a função de Auxiliar
de Bibliotecário, Referência III, lotado na Biblio-
teca e Arquivo Públicos, percebendo o salário de
Cr\$- 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir
de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo em 03 de janeiro de 1977

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 19/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Márcio José
Calandrini Fernandes, para exercer a função de
Auxiliar de Bibliotecário, Referência III, lotado
na Biblioteca e Arquivo Públicos, percebendo o
salário de Cr\$- 615,00 (Seiscentos e quinze
cruzeiros), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho
de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 20/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Manoel da Costa
Figueiredo, para exercer a função de Servente,
Referência I, lotado na Biblioteca e Arquivo
Públicos, percebendo o salário de Cr\$- 602,40
(Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos),
a partir de 02 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
de Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 21/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir como diarista Antônio do
Espírito Santo Furtado, para exercer a função de
Servente, Referência I, lotado na Biblioteca e
Arquivo Públicos, percebendo o salário de Cr\$-
602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta
centavos), a partir de 02 de janeiro até 30 de junho
de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

PORTARIA Nº 22/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Despor-
tos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Professora Maria Amélia
Cordeiro, a partir de 03 de janeiro do corrente ano,
responda pelo expediente da Divisão de Pessoal e
Finanças desta Secretaria até ulterior delibe-
ração.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(Ext. Reg. nº 337 - Dia 25.01.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de uma (1) Guilhotina automática de programação eletrônica para os mais diversos tipos de corte, na largura de corte máxima superior a 130 cms. com todos os pertences.

OBSERVAÇÕES:

1º - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borções.

2º - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º - A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente no país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4º - As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5º - As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguinte dizeres: Tomada de Preços nº 01/77.

6º - As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até 12:00 h. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 24 de janeiro de 1977

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 175 - Dias 25/1, 3 e 10/2/77)

Instrumento Particular de Contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, FRANCISCO CAETANO FILHO, brasileiro, natural de Castanhal, PA, nascido a 21.03.1934, desquitado, militar,

filho de Francisco Caetano de Souza e de Felizalvina Cordovil de Souza, residente e domiciliado nesta cidade à avenida Conselheiro Furtado, Passagem Sol nº 125 e LIANA REIS DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Belém, PA, comerciária, nascida a 27.06.1954, solteira, filha de Pedro Rodrigues do Nascimento e de Delzuita Reis do Nascimento, residente e domiciliada nesta cidade, à avenida Conselheiro Furtado nº 2265, o primeiro portador da Carteira de Identidade nº 118.182, M. Aer, CPF nº 002.571.762 e a segunda portadora da Carteira de Identidade nº 1.018.075, SEGUP-PA, CPF nº 066.407.102, declarando que havendo impedimento legal para o casamento, no momento, ajustam e acordam entre o seguinte, sob as cláusulas a seguir exaradas: PRIMEIRA - Os contratantes FRANCISCO CAETANO FILHO e LIANA REIS DO NASCIMENTO se obrigam a combinar seus esforços e recursos para o escopo comum, visando à segurança e o bem estar de ambos, realizando, doravante, uma vida em comum e sob o mesmo teto, com a comunicação de todos os bens que venham a adquirir futuramente. SEGUNDA - Os contratantes se obrigam ao reconhecimento dos filhos que venham a nascer de sua união e havendo modificação no estado civil do primeiro contratante FRANCISCO CAETANO FILHO, que faça desaparecer o impedimento matrimonial, este se obriga a legalizar sua união com a segunda contratante LIANA REIS DO NASCIMENTO, na forma da legislação que vige a espécie. TERCEIRA - Os fins comuns a que se propõem os contratantes é a reciprocidade de responsabilidades, em vida em comum, com os encargos de subsistência, assistência mútua, fidelidade e respeito recíproco, bem assim a propriedade comum dos bens móveis e imóveis, que no futuro, adquiram. QUARTA - Dissolvida a sociedade, por acordo entre ambos ou por morte de qualquer dos contratantes, proceder-se-á ao levantamento do ativo e passivo da sociedade, para divisão em partes iguais entre os mesmos contratantes. E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato, com duas testemunhas, para os fins e efeitos de direito.

Belém, Pa, 20 de janeiro de 1977

FRANCISCO CAETANO FILHO

LIANA REIS DO NASCIMENTO

Testemunhas:

João Batista Sales de Carvalho

CPF nº 010.551.942

Ivanilde Maciel Lima

CPF nº 042.297.622.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as firmas supra de João Batista Sales de Carvalho e Ivanilde Maciel Lima.

Em testemunho M. L. A. S. da verdade.
Belém do Pará, 20 de janeiro de 1977.
MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas

Em sinal A. K. B. M da verdade.
Belém, 20 de janeiro de 1977
ARTHUR KÓS B. MIRANDA
Escrevente Autorizado.

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 20 para Reg. INT. Apon-
tado sob o Nº de Ordem 4484 de Prot. Lº A - Nº 2. Be-
lém do Pará. Em, 20 de janeiro de 1977. Precisando
de uma ou mais certidão deste documento, queira
pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no
mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT
Oficial

(T. nº 00319 - Reg. nº 350 - Dia 25/01/77)

Contrato Particular de Locação

Contrato Particular de locação de imóvel urbano que entre si fazem, de um lado José Félix Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Senador Lemos nº 541, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, adiante chamado simplesmente de locador, e de outro, como locatária, a Secretaria de Estado de Agricultura, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu titular Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura nos termos e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O Locador, na qualidade de proprietário do prédio sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 1528, na cidade de Castanhal, dá em locação dito imóvel à Locatária.

SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo para a presente locação é um (1) ano, a ter início no dia primeiro de janeiro de mil, novecentos e setenta e sete (01.01.77), e término no dia trinta e um de dezembro de mil, novecentos e setenta e sete (31.12.77). No dia seguinte ao especificado como término do contrato, a Locatária se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, salvo se as partes convencionarem a renovação do citado instrumento.

TERCEIRA: DO ALUGUEL

O aluguel mensal é de Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros), que será pago até o quinto dia após o vencimento de cada mês, na residência

do Locador, ou a quem de direito for, totalizando durante o período de locação um total de Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros). O atraso de 3 (três) aluguéis consecutivos, motivará a rescisão do Contrato, com multa de 10% sobre o valor do débito.

QUARTA: DO AUMENTO DE ALUGUÉIS

Findo o prazo previsto da presente locação, estipulado na cláusula Segunda, este Contrato poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, com o valor reajustado dentro dos limites legais. Se após a vigência deste Contrato, continuar o Locatário na posse do imóvel locado qualquer que seja o motivo desse determinante, e não houver sido feito novo Contrato de Locação, será o aluguel mensal reajustado automaticamente, para cada período de um (1) ano de prorrogação, na proporção permitida por Lei, que será calculado sobre o aluguel devido no período imediatamente anterior. As despesas efetuadas para proceder a referida renovação, correrão por conta da Locatária.

QUINTA: DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel ora locado destina-se à residência do Engº Agrº João Fernando Pinheiro Moreira, pertencente ao quadro funcional da Locatária.

SEXTA: DAS RESTRIÇÕES, QUANTO AO USO DO IMÓVEL

A Locatária não poderá executar qualquer obra que modifique a atual disposição interna ou externa do imóvel ora Locado, sem o consentimento expresso do Locador, e qualquer benfeitoria que se faça assim autorizada, ficará incorporada ao imóvel, sem que a Locatária tenha direito a qualquer indenização.

SÉTIMA: DA SUBLOCAÇÃO

Fica expressamente vedado à Locatária transferir, ceder, emprestar, ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do Locador.

OITAVA: DA CONSERVAÇÃO

A Locatária se obriga a manter o imóvel, objeto da presente locação em todos os seus acessórios e instalações, no mais perfeito estado de conservação e asseios, fazendo a sua custa e sem direito a qualquer indenização, todos os reparos e substituições necessárias, restituindo-o, uma vez finda a locação, em perfeito estado, como afirma ter recebido. A Locatária fica obrigada, quando desocupar o imóvel, a entregá-lo com o necessário "Habite-se", passado pela autoridade competente.

NONA: DAS RESPONSABILIDADES

Além do aluguel mensal, a Locatária é responsável pelo pagamento das despesas de energia elétrica e das taxas de água e esgoto e imposto predial relativas ao ano em curso, devendo apresentar a quitação dos mesmos ao término do presente contrato. No caso de desapropriação do imóvel locado, durante a vigência desse contrato ficará o locador eximido de toda e qualquer responsabilidade decorrente, frente a Locatária.

DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como, o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado. A Locatária se obriga a observar rigorosamente todas as cláusulas constantes deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, acarretará, "Ipsa Facto" a rescisão independente de ação ou interpelação judicial ou extra-judicial para esse fim.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DO CONTRATO

Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro Foro Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 18 de 01 de 1977.

LOCADOR:

José Félix Pereira
CPF: 006456052

LOCATÁRIA:

Antônio Itayguara Moreira dos Santos
CPF:

TESTEMUNHAS:

- 1) *a - Ilegível.*
- 2) *Walter Coêlho da Silva.*
(Ext. Reg. nº 331 — Dia: 25/1/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado
de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A V I S O D E E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/77-SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 023/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro do ano em curso, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/77-SEDUC, para construção de (01) uma unidade escolar de 1º Grau, com (02) duas salas de aula, recreio coberto e dependências administrativas, na localidade Rio Repartimento, município de Tucuruí, estando o Edital em local acessível na Assessoria de Engenharia desta Secretaria de Estado.

Belém (Pa), 21 de janeiro de 1977

Arq. LUIZA HELENA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 349 - Dia 25/01/77)

Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores
do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 003 de 10/01/77.

Conceder a Marilene Pantoja Bogéa, férias regulamentares relativas ao período de 19/11/75 a 18/11/76, devendo retornar em 10/02/77.

PORTARIA Nº 004 de 10/01/77.

Designar Maria Rosa Ferreira Rêgo, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 005 de 10/01/77.

Conceder a Rubem Marques dos Santos, férias regulamentares relativas ao período de 20/04/75 a 19/04/76, devendo retornar em 16/02/77.

PORTARIA Nº 006 de 10/01/77.

Designar Maria das Graças Silva Silva, para substituir o Chefe do Serviço de Transporte e Manutenção.

PORTARIA Nº 007 de 11/01/77.

Conceder a Edna de Macedo Carreira da Silva, férias regulamentares relativas ao período de 11/01/76 a 10/01/77, devendo retornar em 16/02/77.

PORTARIA Nº 008 de 11/01/77.

Conceder a Antonieta Lauzid de Moraes, férias regulamentares relativas ao período de 01/06/77 a 31/05/77, devendo retornar em 16/02/77.

PORTARIA Nº 009 de 11/01/77.

Designar Ivete Nazaré Palheta Almeida, para substituir o Diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 010 de 11/01/77.

Designar a Francimary Leão Dias, para substituir o Diretor da Divisão de Análise, Projeto e Orçamento.

PORTARIA Nº 001 de 12/01/77.

Conceder a Claber João Telxeira Freitas, férias regulamentares relativas ao período de 03/11/75 a 02/11/76, devendo retornar em 16.02.77.

PORTARIA Nº 13 de 14/01/77.

Designar Dr. Abdon Jorge Bestene Neto, para substituir o Superintendente deste Instituto no período de 14 a 24 de janeiro/77.

PORTARIA Nº 14 de 14/01/77.

Designar Raimundo Hernani Pereira da Costa, para substituir o Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, no período de 18 a 27 de janeiro de 1977.

MARIA ROSA FERREIRA RÉGO

p/ Diretor da Divisão de Serv. Gerais

(Ext. Reg. nº 332 - Dia 25/01/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77

Cumprindo ordens do Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda pelo melhor preço de uma (1) máquina tipográfica GRAFO PRESS - mod. GPC - motor 1,5 HP - série 41520, uma (1) máquina de Linotipo modelo 31 - nº 64158 e uma (1) máquina de Linotipo modelo 31 - nº 64160, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as máquinas acima citadas, diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados objetos será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condzentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de janeiro de 1977.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTÓ:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 038 - Dia 08, 25/1 e 8/2/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Universidade Federal
do Pará**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 397 - DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1976

EMENTA: Aprova o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, para o exercício de 1977, estabelece normas para a sua execução e dá providências correlatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em

cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1976, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para o exercício financeiro de 1977, de composto a nível de elementos, funções, programas, atividades e projetos do lado da Despesa, e por categoria do lado da Receita, como consta do Anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não integram o presente Orçamento Geral recursos provenientes de financiamentos externos ou internos, convênio e outras fontes especiais, com fins próprios, aos quais não aplicarão as disposições desta Resolução, e que serão aplicados na forma dos respectivos instrumentos de criação, observadas as exigências legais e regimentais.

Art. 2º - A Reitoria adotará ou proporá aos Colegiados Competentes, todas as medidas cabíveis ao seu alcance para: (a) conter as despesas em nível compatível com as disponibilidades, em cada caso; b) aumentar a receita própria da Universidade; (c) expandir a formação de receitas de outras fontes, destinadas a projetos especiais, que possam contribuir para minorar a pressão sobre os recursos do Orçamento Geral aprovados por esta Resolução.

§ 1º - Com vistas ao disposto na alínea (a) deste artigo, além do contido na presente Resolução a Reitoria baixará instruções fixando processos e definindo critérios que assegurem esse objetivo, notadamente em relação a despesas de custeio.

§ 2º - Com vistas ao disposto na alínea (b) deste artigo, será feita revisão de atualização de todas as taxas cobradas pela Universidade e promovidos estudos urgentes para converter os serviços de natureza industrial da mesma fonte de receita, proibida a prestação de serviços gratuitos ou de favor a terceiros.

§ 3º - Com vistas ao disposto na alínea (c) deste artigo, a Reitoria constituirá Assessoria especial, coordenada e supervisionada pela Sub-Reitoria para Assuntos de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento, que terá a incumbência exclusiva de promover contactos e desenvolver negociação visando à obtenção de recursos de fontes extraorçamentárias.

Art. 3º - No sentido de dar cumprimento ao constante nos artigos anteriores, no que respeita às necessidades de PESSOAL docente da Universidade, as Sub-Reitorias para Assuntos de Ensino, Administração Acadêmica e Serviços de Apoio e de Pesquisas Planejamento e Desenvolvimento prepararão "Plano de Aplicação", envolvendo todos os recursos disponíveis nesse elemento de despesa, em confronto com as necessidades previstas para o ano letivo de 1977

§ 1º - O Plano de Aplicação a que se refere este artigo compreenderá um diagnóstico e uma análise crítica preparados pelas Sub-Reitorias

sobre as reais necessidades docentes de cada Departamento, à Luz de coeficientes professor/alunos, revelados pela experiência e pelos princípios da reforma universitária, notadamente o da desvinculação do docente com a disciplina e a possibilidade de seu remanejamento segundo as necessidades.

§ 2º - No plano de Aplicação de que cuida o parágrafo anterior não serão admitidos bolsistas docentes, a qualquer título.

Art. 4º - A utilização dos recursos destinados a Material de Consumo deverá obedecer à sistemática de procedimentos estabelecida pela Reitoria e ao Plano Anual de Compras a ser elaborado pela Sub-Reitoria de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Juntamente com o Departamento de Administração até o dia 31 de janeiro de 1977.

Art. 5º - Relativamente a SERVIÇOS DE TERCEIROS, ficam adotadas as normas a seguir.

a) somente serão atendidos quaisquer pedidos de passagens no estrito interesse do serviço, vedado o atendimento a terceiros, sem vínculo com a Universidade, salvo com recursos de convênios e outras fontes para os próprios objetivos, ficando também determinado que em qualquer caso serão utilizados de preferência e a critério da Reitoria transportes por via de superfície, especialmente quando o afastamento da sede for de duração média ou longa, reservadas as viagens áreas para os deslocamentos de curta duração a serviço da Universidade;

b) não será autorizada, senão mediante ordem expressa do Gabinete da Reitoria, a publicação de quaisquer avisos, editais, notas e material análogo, nos jornais oficiais da União e do Estado e na imprensa diária de Belém ou fora de Belém, e sempre em página indeterminada, com fixação prévia do tamanho da publicação, se possível em apenas um periódico, e sempre sem transcrição mas apenas com remissão aos atos ou documentos a que se referem, posto, à disposição dos interessados em lugar certo, quando for o caso;

c) fica a Reitoria autorizada a tomar as medidas que reputar indispensáveis para reduzir os gastos com os itens "Luz" e "comunicações", inclusive, se necessário, fixando cotas de consumo por Unidade, órgão ou serviço.

Art. 6º - Relativamente a ENCARGOS DIVERSOS:

a) a Universidade não assumirá o patrocínio de qualquer congresso, conferência, simpósios, seminários, cursos, reuniões de qualquer natureza e realizações análogas, que impliquem despesa e conta do Orçamento Geral aprovado pela presente Resolução, salvo autorização expressa do Conselho Universitário;

b) qualquer hospedagem à conta do Orçamento Geral da UFPa., aprovado pela presente Resolução, somente poderá ser autorizada pela Reitoria, em processo Justificado, segundo as

disponibilidades e os interesses da Universidade;

Art. 7º - As aquisições de material permanente, equipamentos e instalações serão efetuadas com base em planos anuais, sendo um para a compra de equipamentos e instalações e outro para compra de material permanente.

§ 1º - Os planos de compras previstos no "caput" deste artigo serão elaborados pela Sub-Reitoria de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento e pelo Departamento de Administração, conjuntamente, até 31 de janeiro de 1977.

§ 2º - Os pedidos de compra de material permanente, equipamentos e instalações serão encaminhados pelas unidades administrativas ao Departamento de Administração, que os submeterá a prévia autorização do Reitor, obedecidas as formalidades legais.

§ 3º - As autorizações para compras a que se refere o parágrafo anterior serão procedidos de um parecer da Sub-Reitoria de Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento:

a) quando seu valor exceder ao que está previsto no Plano de Compras respectivo, para a unidade requisitante;

b) - quando houver necessidade de um estudo prévio quanto à conveniência e à oportunidade da aquisição pleiteada.

Art. 8º - O DEFIN preparará, mensalmente, balancete de acompanhamento, que submeterá à SUPLAN.

§ 1º - A SUPLAN emitirá parecer sobre o balancete de que trata o parágrafo precedente, oferecendo recomendações para a perfeita execução orçamentária, que encaminhará conjuntamente ao Reitor.

§ 2º - Tomando conhecimento da situação, pelo processo descrito neste artigo, o Reitor baixará as instruções conjunturais que forem aconselháveis em cada caso.

Art. 9º - Na forma do contido no Decreto-Lei 200 de 25.02.67 quaisquer gestos ou compromissos assumidos sem observância do prescrito na presente Resolução não obrigam à Universidade, sendo debitados a quem lhes der causa, além dos procedimentos administrativos e de qualquer outra natureza legal que couberem.

Art. 10 - A Reitoria promoverá, com a participação das Unidades, órgãos ou serviços com atribuições regimentais em cada caso, estudos sobre custos, entre outros, de:

I - Serviço de Transportes;

II - Imprensa Universitária;

III - Serviços de Manutenção;

IV - Concurso Vestibular;

V - Centro Rural de Treinamento e Ação

Comunitária - CRUTAC.

Art. 11 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 20 de dezembro de 1976,

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

O R Ç A M E N T O P A R A 1 9 7 7

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA- ENTIDADES SUPERVISIONADAS UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ O R Ç A M E N T O P A R A 1 9 7 7				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			
	ENSINO REGULAR			
08.42.188.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU	406.300	67.700	474.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			
	FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO			
08.43.197.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU	406.300	414.500	820.800
	ENSINO SUPERIOR			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.44.021.2018	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	44.722.100	1.619.600	46.341.700
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICAS			
08.44.054.2268	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	2.448.000		2.448.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			
08.44.205.2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	108.732.600	5.094.200	113.826.800
08.44.205.2107	FORMAÇÃO DE METEOROLOGISTAS	200.000		200.000
08.44.205.3219	IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM	42.700	307.300	350.000
08.44.205.3556	IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ARTES PLÁSTICAS		150.000	150.000
08.44.205.4381	MONITORIA NO ENSINO SUPERIOR	1.645.000		1.645.000
08.44.205.4382	MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA	1.430.000		1.430.000
	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO			
08.44.206.4019	INCENTIVO A FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE	234.800		234.800
08.44.206.4424	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	735.100	963.500	1.698.600
	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			
08.44.207.2276	INTEGRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES	1.652.000	497.500	2.149.500
	ENSINO DE CURTA DURAÇÃO			
08.44.209.4402	MANUTENÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS	255.000	65.000	320.000
	ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL			
08.44.234.2093	INCENTIVO AS ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES	1.200.000		1.200.000
	BOLSAS DE ESTUDO			
08.44.235.2177	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	469.600		469.600
	RESIDÊNCIA PARA EDUCANDOS			
08.44.238.2278	MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA EDUCANDOS	196.100		196.100
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			
08.44.428.2271	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3.522.300		3.522.300
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
	PREVIDÊNCIA			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			
15.82.495.2015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.614.600		5.614.600
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			
15.84.494.2018	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	2.200.000		2.200.000
	T O T A L	176.112.500	9.179.300	185.291.800

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DETALHAMENTO DA RECEITA

ORÇAMENTO PARA 1977

CÓDIGO DA FONTE DE RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DA RECEITA
1461.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	168.612.500
1595.99.00	OUTRAS DIVERSAS RENDAS	7.500.000
2531.99.00	OUTROS AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	9.179.300
T O T A L D A R E C E I T A		185.291.800

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO DE 1977 - TOTAIS DA UNIDADE

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL GERAL
ORDINARIOS	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
TESOURO	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
PRÓPRIOS	2.200.000	5.300.000		7.500.000
OUTRAS FONTES	2.200.000	5.300.000		7.500.000
T O T A L	147.110.800	29.001.700	9.179.300	185.291.800

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E S U M O G E R A L

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	177.791.800	7.500.000		185.291.800
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis	117.310.200			117.310.200
3.1.2.0.00 Material de Consumo	2.500.000			2.500.000
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais	6.582.800	1.154.000		7.736.800
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	2.442.200	456.000		2.898.200
3.1.4.0.00 Encargos Diversos	11.961.100	837.000		12.798.100
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores	2.011.200	2.153.000		4.164.200
3.2.3.1.00 Inativos		700.000		700.000
3.2.3.3.00 Salário Família	5.455.600			5.455.600
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social	1.409.000			1.409.000
3.2.7.6.00 Pessoas	18.236.000	2.200.000		20.436.000
3.2.7.9.00 Diversas	704.400			704.400
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	4.572.600			4.572.600
4.1.4.0.00 Material Permanente	4.606.700			4.606.700
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				185.291.800

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.42.188.2031
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	474.000	-	-	474.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	273.600			273.600
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	105.700			105.700
3.1.4.0.00 Encargos Diversos	27.000			27.000
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	24.700			24.700
4.1.4.0.00 Material Permanente	43.000			43.000
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				474.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E S U M O G E R A L P O R C A T E G O R I A E C O N O M I C A
 O R Ç A M E N T O P A R A 1 9 7 7

N A T U R E Z A D A D E S P E S A		PARCIAL	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			173.912.500
3.1.0.0	Despesas de Custeio			148.107.500
3.1.1.0	Pessoal		119.810.200	
3.1.1.1	Pessoal Civil	119.810.200		
.01	Despesas Fixas	117.310.200		
.02	Despesas Variáveis	2.500.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	7.736.800	7.736.800	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		15.696.300	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.898.200		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	12.798.100		
3.1.4.0	Encargos Diversos	4.164.200	4.164.200	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000	700.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			28.005.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social			
3.2.3.1	Inativos	5.455.600	5.455.600	
3.2.3.3	Salário Família	1.409.000	1.409.000	
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	20.436.000	20.436.000	
3.2.7.6	Concessão de Bolsas de Estudo	704.400	704.400	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			9.179.300
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	4.572.600	4.572.600	
4.1.4.0	Material Permanente	4.606.700	4.606.700	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
T O T A L G E R A L				185.291.800

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.205.2031
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
	113.826.800			113.826.800
	86.166.200			86.166.200
	800.000			800.000
	2.105.000			2.105.000
	117.400			117.400
	3.874.500			3.874.500
	819.500			819.500
	350.000			350.000
	14.500.000			14.500.000
	3.156.000			3.156.000
	1.938.200			1.938.200
	TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE			113.826.800

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.205.2107
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: FORMAÇÃO DE METEOROLOGISTAS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	200.000			200.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	30.000			30.000
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais	70.000			70.000
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000			100.000
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				200.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.205.3219
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	350.000			350.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	42.700			42.700
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros				
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdencia Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente	307.300			307.300
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				350.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.205.4381
APLICAÇÃO PROGRAMADA: MONITORIA NO ENSINO SUPERIOR

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	1.645.000			1.645.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	1.645.000			1.645.000
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				1.645.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.205.4382
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	1.430.000			1.430.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis	1.144.000			1.144.000
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros				
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social	286.000			286.000
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				1.430.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.209.4402
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	320.000			320.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	60.000			60.000
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais	145.000			145.000
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000			50.000
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	25.000			25.000
4.1.4.0.00 Material Permanente	40.000			40.000
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				320.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.43.197.2031
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DO ENSINO DO 2º GRAU

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
	820.800	-	-	820.800
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas				
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	273.600			273.600
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	105.700			105.700
3.1.4.0.00 Encargos Diversos	27.000			27.000
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	386.300			386.300
4.1.4.0.00 Material Permanente	28.200			28.200
	TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE			820.800

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.054.2268

APLICAÇÃO PROGRAMADA: DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
	700.000	1.748.000		2.448.000
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas				
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	150.000	800.000		950.000
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais	300.000	220.000		520.000
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000	365.000		465.000
3.1.4.0.00 Encargos Diversos	150.000	363.000		513.000
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				2.448.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO DE 1977

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.206.4424

APLICAÇÃO PROGRAMADA: DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	1.698.600			1.698.600
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	287.700			287.700
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais	105.700			105.700
3.1.4.0.00 Outros Serviços de Terceiros	341.700			341.700
3.1.5.0.00 Encargos Diversos				
3.2.3.1.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.3.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdencia Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	631.700			631.700
4.1.4.0.00 Material Permanente	331.800			331.800
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				1.698.600

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.206.4019
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: INCENTIVO A FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	234.800			234.800
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros				
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas	234.800			234.800
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				234.800

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.207.2276

APLICAÇÃO PROGRAMADA: INTEGRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	497.500	1.652.000		2.149.500
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo		354.000		354.000
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais		236.000		236.000
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros		472.000		472.000
3.1.4.0.00 Encargos Diversos		590.000		590.000
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações	196.300			196.300
4.1.4.0.00 Material Permanente	301.200			301.200
	TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE			2.149.500

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.234.2093
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: INCENTIVO AS ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E		TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas		1.200.000	1.200.000
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis			
3.1.2.0.00 Material de Consumo			
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais			
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros			
3.1.4.0.00 Encargos Diversos		1.200.000	1.200.000
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores			
3.2.3.1.00 Inativos			
3.2.3.3.00 Salário Família			
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social			
3.2.7.6.00 Pessoas			
3.2.7.9.00 Diversas			
4.1.1.0.00 Obras			
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial			
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações			
4.1.4.0.00 Material Permanente			
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE			1.200.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.238.2278

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DE RESIDENCIA PARA EDUCANDOS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	196.100			196.100
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo	43.400			43.400
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	152.700			152.700
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				196.100

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.235.2177
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	469.600			469.600
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros				
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas	469.600			469.600
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				469.600

ORÇAMENTO DE 1977

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROJETO OU ATIVIDADE: 08.44.428.2271

APLICAÇÃO PROGRAMADA: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas	3.522.300			3.522.300
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros	3.522.300			3.522.300
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos				
3.2.3.3.00 Salário Família				
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				3.522.300

ORÇAMENTO DE 1977

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROJETO OU ATIVIDADE: 15.82.495.2015
 APLICAÇÃO PROGRAMADA: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

N A T U R E Z A D A D E S P E S A	F O N T E			TOTAL DA APLICAÇÃO
	TESOURO	PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	
	5.614.600			5.614.600
3.1.1.0.01 Pessoal - Despesas Fixas				
3.1.1.0.02 Pessoal - Despesas Variáveis				
3.1.2.0.00 Material de Consumo				
3.1.3.1.00 Remuneração de Serv. Pessoais				
3.1.3.2.00 Outros Serviços de Terceiros				
3.1.4.0.00 Encargos Diversos				
3.1.5.0.00 Desp. Exercícios Anteriores				
3.2.3.1.00 Inativos	5.455.600			5.455.600
3.2.3.3.00 Salário Família	159.000			159.000
3.2.5.0.00 Contribuição Previdência Social				
3.2.7.6.00 Pessoas				
3.2.7.9.00 Diversas				
4.1.1.0.00 Obras				
4.1.2.0.00 Serv. em Regime de Prog. Especial				
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações				
4.1.4.0.00 Material Permanente				
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE				5.614.600

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇÃO : - 45.00 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO DE 1977 - TOTAIS DA UNIDADE

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL GERAL
ORDINARIOS	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
TESOURO	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
PRÓPRIOS	2.200.000	5.300.000		7.500.000
OUTRAS FONTES	2.200.000	5.300.000		7.500.000
T O T A L	147.110.800	29.001.700	9.179.300	185.291.800

(Ext. Reg. N.º 334 - Dia: 25/01/77)

Ext. N.º	Dia(s)
Reg. N.º

ANÚNCIOS

Banco da Amazônia S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco da Amazônia S.A., realizada no dia 29 de dezembro de 1976.

Aos 29 - vinte e nove - dias do mês de dezembro do ano de 1976 - mil novecentos e setenta e seis -, às 11,00 - onze horas -, no 15º pavimento do Edifício-Sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800 - oitocentos -, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S.A. Assumindo a Presidência dos trabalhos, na forma do artigo 5º, § 1º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Dr. Francisco de Jesus Penha, convidou os acionistas Marçal Marcellino da Silva Filho e Wilson Augusto de Carvalho para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Em seguida convidou, para a Presidência da Assembléia, o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque, Chefe do Gabinete do Ministro do Interior, e por ele designado para representar o Governo Federal nesta Assembléia, com poderes bastantes para votar a matéria constante da pauta. Assumindo a Presidência, o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque, após agradecer pela honrosa distinção, declarou instalada a Assembléia, levando em conta haver número legal de acionistas, conforme foi verificado no Livro de Presença e por ter sido a respectiva convocação feita em tempo hábil e de acordo com os preceitos da legislação específica, conforme publicações constantes dos exemplares do "Diário Oficial" do Estado do Pará e dos jornais "O Estado do Pará", "O Liberal" e "A Província do Pará", respectivamente, dos dias 15, 21 e 29 de dezembro de 1976. Para compor a Mesa, foram convidados os srs. Jacob Rios, Superintendente Adjunto da SUDAM, João Elias de Nazaré Cardoso, Presidente do Banco do Estado do Pará, Afonso Gadelha Pinto Simas, Presidente da Associação Comercial do Pará, Altair Corrêa Vieira, Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Teófilo Pacheco Condurú, Delegado Regional do Banco Central, Vanildo Torres, Gerente do Banco do Brasil S.A., em Belém, Wilson Ribeiro Lopes, Diretor, interino, do Banco, Ivo Loureiro Pinheiro do Amaral, do Conselho Fiscal do Banco, e Domênico Falesi, Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Belém. Em seguida, o sr. Presidente solicitou do sr. Primeiro Secretário a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito, nos seguintes termos: "Banco da Amazônia S.A. Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 11:00 horas, na sede deste

Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) ratificação de decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1976; b) elevação do capital social de Cr\$-250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$-..... 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante incorporação de Reservas Especiais e conseqüente distribuição de bonificação aos acionistas; c) alteração dos Estatutos Sociais; d) o que ocorrer. Belém, 13 de dezembro de 1976. Francisco de Jesus Penha. a) Presidente". Finda a leitura, declarou o sr. Presidente estar em apreciação o assunto constante da alínea "a" do referido Edital, alusivo à ratificação de decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária do dia 30 de junho de 1976, e solicitou do sr. Primeiro Secretário a leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, nestes termos: "Proposição nº 76/01. Senhores Acionistas. De acordo com a Portaria GM-428, de 12 de agosto de 1974, compete à Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda o acompanhamento das atividades econômico-financeiras das empresas de cujo capital o Tesouro Nacional participe, direta ou indiretamente. Em vista disso, toda vez que alguma daquelas entidades for realizar Assembléia Geral, deverá remeter à IGF, com antecedência mínima de um mês, a respectiva ordem do dia. Face à exigüidade de tempo, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito no dia 30 de junho último, essa providência não pôde ser efetivada, o que não impediu fossem apresentadas, tempestivamente, àquele Órgão, as necessárias escusas. Por outro lado, ao remeter-lhe a pauta dos trabalhos da Assembléia que ora se realiza, a Diretoria do BASA fê-lo, também, com respeito à ordem do dia da reunião de 30 de junho, recebendo conformidade a todos os atos e decisões então adotados, consoante Ofício Rep./RJ-nº 0142, de 20.12.76. Isto posto, propomos a essa douta Assembléia a ratificação de todos aqueles atos, conforme registro constante da ata dos trabalhos, devidamente publicada no *Diário Oficial do Estado*, edição de 29 de julho de 1976. Belém, 13 de dezembro de 1976. Francisco de Jesus Penha - Presidente". Após a leitura, o sr. Presidente colocou em discussão a proposição. Ninguém se manifestando, foi o assunto posto em votação e aprovado por todos. Passando a deter-se na alínea "b" do Edital de Convocação da Assembléia - elevação do capital social do Banco, o sr. Presidente solicitou do sr. Primeiro Secretário a leitura de proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, nos seguintes termos: "Proposição nº 76/02. Senhores Acionistas. A Diretoria do Banco da Amazônia S.A., obedecendo a orientação do Ministério do Interior, decidiu, em sessão realizada no dia 7 do

corrente, propor a essa Assembléia a elevação do Capital Social da Entidade em Cr\$-100 milhões, o que corresponde a um incremento de 40% sobre o atual. Para tanto, serão utilizados recursos da rubrica "Fundo de Reservas Especiais - para Manutenção de Capital de Giro", gerados no exercício de 1975, no valor de Cr\$-76.877.000,00, e parte dos recursos da rubrica "Fundo de Reservas Especiais - para Aumento de Capital", no valor de Cr\$-23.123.000,00, oriundos do ágio de 100% cobrado aos subscritores por ocasião do aumento verificado em 1971, mediante emissão de 100 milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. 2. A manipulação, assim, de tais recursos importará na distribuição de duas ações novas por cinco possuídas, da mesma categoria, e provocará o seguinte comportamento nas rubricas referidas: 2.1 - o "Fundo de Reservas Especiais - para Aumento de Capital" ficará reduzido à quantia de Cr\$-23.786.209,23, para futuras incorporações; 2.2 - o "Fundo de Reservas Especiais - para Manutenção do Capital de Giro" será totalmente utilizado, de conformidade, aliás, com o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 1.089, de 2 de março de 1970;

3. Essa decisão foi submetida ao exame e parecer do Egrégio Conselho Fiscal, tendo este, em reunião levada a efeito no dia 13 do corrente, opinado favoravelmente conforme consta do parecer anexo. 4. Cumpridas, pois, todas as exigências legais e estatutárias em torno do assunto, submetemo-lo ao exame e deliberação dessa Assembléia. Belém, 13 de dezembro de 1976. Francisco de Jesus Penha - Presidente". Encerrada a leitura, foi o assunto posto em discussão. Ninguém se manifestando, levado a votação. Verificou-se a sua aprovação, unanimemente. Em seguida, declarou o sr. Presidente estar em apreciação o assunto-objeto da alínea "c" do Edital de Convocação da Assembléia, pertinente à alteração dos Estatutos Sociais do Banco, e solicitou do sr. Primeiro Secretário a leitura da proposição da Diretoria do Banco sobre o assunto, o que foi feito, no seguintes termos: "Proposição nº 76/3. Senhores Acionistas. Por deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, através da PR nº 4753, de 5 de agosto último, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foram estabelecidos limites máximos da remuneração aos Presidente e Diretores das empresas sob controle direto ou indireto do Governo Federal, conforme publicação estampada no *Diário Oficial da União* - Seção I, de 06.8.76. 2. Por seu turno, mediante AVISO/GM/nº 530, de 15.09.76, o Senhor Ministro do Interior comunicou-nos que, em decorrência dos estudos realizados, o Banco da Amazônia S.A. foi enquadrado no 2º Grupo da deliberação do C.D.E. - "Entidades Financeiras de Categoria II" - fixando-se em Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) e Cr\$-48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros), respectivamente, o teto remuneratório, mensal, do Presidente e de cada Diretor do BASA. 3. Todavia, de conformidade com a referida deliberação (inc. IX), e ainda na forma do item 4 do mencionado Aviso Ministe-

rial, as retribuições percebidas pelos membros da atual Diretoria ficam mantidas, em caráter pessoal, para ajustamento futuro. 4. Em vista desse fato, e considerando, também, a elevação do capital social há pouco aprovado por essa douta Assembléia, submetemos ao exame e deliberação de V. Sas. as seguintes alterações a serem introduzidas nos Estatutos do Banco, esclarecendo que as mesmas foram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal na forma do parecer anexo; 4.1. O art. 4º passará à seguinte redação: "Art. 4º - O capital social do Banco é de Cr\$-350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 350.000.000 (Trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". 4.2. O artigo 16 será acrescido de dois parágrafos, passando a se constituir com a seguinte redação: "Art. 16 - O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente. § 1º - Quando a escolha, quer do Presidente, quer dos Diretores, recair em pessoas residentes em localidades fora da cidade-sede e tiverem eles, no cumprimento do disposto neste artigo, que mudar de residência, será atribuída uma ajuda de custo a cada um deles, no valor correspondente a dois meses da respectiva retribuição, tanto no início quanto no término do mandato. § 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as despesas de passagens, para o Presidente ou Diretor e respectivos dependentes, bem como as de transporte de bagagem, correrão por conta do Banco". 4.3. O artigo 22 terá seu parágrafo único suprimido e o teor modificado, passando à seguinte redação: "Art. 22 - O Presidente e os Diretores do Banco perceberão honorários mensais equivalentes a um doze avos da remuneração máxima anual estabelecida, em ato próprio, pelo Governo Federal, excluídas quaisquer outras vantagens". 4.4. Em decorrência das alterações inseridas no art. 22, torna-se necessária a eliminação do texto atribuído à alínea "d" do artigo 33, suprimindo-se, por consequência, a alínea "h", passando este artigo a ter a seguinte redação: "Art. 33 - Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) dividendos semestrais de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que haja aprovado a distribuição; c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral; d) 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco de Operações de Câmbio; e) até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos; f) parcela destinada à Manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em Lei e a critério da Diretoria, apurada de acordo com a Legislação do Imposto de Renda; g) parcela

destinada a constituir a provisão para pagamento do Imposto de Renda, até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, a critério da Diretoria. § 1º - A dedução de que trata a alínea "d", deste artigo, cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco. § 2º - O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal". 4.5. Finalmente, o Capítulo VI - "Das Disposições Gerais e Transitórias" - será acrescido de mais um artigo, para abrigar situações ocorrentes à vigência da deliberação presidencial, passando o texto estatutário a se constituir de 36 (trinta e seis) artigos. Assim fica redigido o artigo 36: "Art. 36 - As remunerações percebidas pelos membros da atual Diretoria ficam mantidas, em caráter pessoal, nas condições vigentes em 1º de agosto de 1976. § 1º - O que exceder do valor máximo de que trata o art. 22 será absorvido pelos futuros reajustamentos. § 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos substitutos que tenham assumido depois de 1º de agosto de 1976". Belém, 13 de dezembro de 1976. Francisco de Jesus Penha. Presidente. Encerrada a leitura, foi o assunto posto em discussão e, como ninguém se manifestasse, posto em votação, sendo aprovado por todos, passando os Estatutos Sociais do Banco, nos artigos 4º, 16, 22, 33 e 36 a ter a redação ora aprovada. Passando a deter-se na alínea "d" do Edital de Convocação da Assembléia - o que ocorrer, o sr. Presidente facultou a palavra aos presentes. Com a palavra o Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente do Banco, informou à Assembléia ter recebido, do Dr. Nilo Alberto Barroso, carta datada de 15 de dezembro corrente, na qual, por motivos de ordem particular, renunciava às funções de Diretor do BASA, após quase 6 anos de mandato, tempo esse em que sempre encontrou da parte de seus pares e de todo o funcionalismo do Banco o mais irrestrito apoio e a maior confiança. Na missiva em apreço, lembrou sua passagem pela Diretoria do Banco, nos termos a seguir transcritos: "Belém, 15 de dezembro de 1976. Senhor Presidente. Em face de motivos de ordem familiar, os quais são de inteiro conhecimento de V. Sa., vejo-me compelido a apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor desta Instituição, após quase seis anos de mandato. Durante todo esse tempo, sempre encontrei da parte de meus colegas de Diretoria, dos meus imediatos e subordinados diretos e, enfim de todo o funcionalismo da casa, o mais irrestrito apoio e confiança. Permita-me, Sr. Presidente, lembrar os momentos difíceis vividos, quando, lado a lado, irmanados pelo mesmo ideal da carreira que abraçamos, lutamos, com Babot Miranda, Edson, Marçal e Tarcísio, pela recuperação e consolidação do nosso Banco, obra que está sendo magnificamente complementada por outros colegas, sob sua esclarecida liderança e direção. Ao regressar ao Nordeste e à minha Instituição, não posso deixar de agradecer, também, a confiança e o apoio em mim depositados pelo nosso Ministro Maurício Rangel Reis,

sob cujo comando permaneço, aguardando ordens. Finalmente, na impossibilidade de cumprimentar a todos, peço-lhe a fineza de transmitir ao funcionalismo do BASA e ao empresariado regional, meus agradecimentos pela cooperação que sempre recebi e feliz oportunidade que me ensejaram, como profissional de Banco, de participar da história econômica da Amazônia. A todos, feliz natal e próspero ano novo. Nilo Alberto Barroso". Após a leitura da carta do Dr. Nilo Barroso, esclareceu o Dr. Francisco Penha serem de seu conhecimento os problemas de ordem particular que exigiam o retorno do Sr. Nilo para Fortaleza e, não obstante lamentar profundamente a perda de tão competente e dedicado companheiro de Diretoria, de acordo com as normas do artigo 20 dos Estatutos Sociais do Banco e após ouvido o Exmo. Sr. Ministro do Interior, designara o acionista Dr. Wilson Ribeiro Lopes para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, em substituição ao Dr. Nilo Barroso, submetendo, agora, a esta Assembléia, o nome do Dr. Wilson Ribeiro Lopes para o desempenho das referidas funções. Com a palavra o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque, Presidente da Assembléia, leu o "currículo vitae" do Dr. Wilson Ribeiro Lopes, por onde se constatou ser o indicado pessoa cujos conhecimentos, além da grande vivência em assuntos bancários, o recomendam para o exercício da função. Finda a leitura, na forma da proposição apresentada pelo Sr. Presidente do Banco, foi submetido à apreciação da Assembléia o nome do Dr. Wilson Ribeiro Lopes para exercer as funções de Diretor do Banco. Ninguém se manifestando, foi a proposição posta em votação e aprovada por todos, sendo o referido senhor declarado eleito para as citadas funções. Pedindo a palavra, o Dr. Joaquim Borges Gomes, como acionista e Vice-Presidente da Associação Comercial do Pará, externou sua alegria pelo trabalho sério que vem sendo desenvolvido pelo Banco, destacando, inicialmente, o grande presente de Natal que, como acionista, recebeu e agradece, ou seja, a bonificação de 40% (quarenta por cento) das ações que possui, em seguida, registrou a ocorrência do contrato há pouco firmado pelo Banco com a Empresa de Mineração Rio do Norte, para financiamento de mais de Cr\$-700.000.000,00, o que valia como uma afirmação de ser o BASA um Banco adulto e um justo prêmio a todo um conjunto de homens cientes de que o trabalho sério conduz a bons resultados, transmitindo o orgulho dos empresários da Região por verem o BASA com estatura e estrutura para assumir compromissos dessa ordem, de tamanho significado para a economia da Região. Aludiu, ainda, o Dr. Borges Gomes à satisfação do empresariado pela eleição do Dr. Wilson Ribeiro Lopes para a Diretoria do Banco, por ser pessoa ligada ao Pará e a Belém desde 1948, com grande conhecimento dos assuntos da Região, assegurado que todos somarão esforços em torno do novo Diretor, ao tempo em que reafirmam a maior confiança no Banco, nos seus funcionários,

Diretores e no seu Presidente, que têm sido, sempre, ativos, buscando as entidades empresariais para o conhecimento dos problemas, discutindo com elas as soluções, objetivamente, estimulando, protegendo e defendendo o empresário, principalmente a pequena e a média empresa, ao ponto de assegurar, no ano que ora finda, taxas de custo de dinheiro compatíveis com as dificuldades do meio. Assegurou, ainda, o Dr. Borges Gomes que o novo Diretor virá continuar esse trabalho, dentro do entendimento de somar esforços em benefício do desenvolvimento da Região e do progresso do País, concluindo por solicitar ao Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque que transmita ao Sr. Ministro Rangel Reis a satisfação do empresário regional pela acertada escolha do Dr. Wilson Ribeiro Lopes. Com a palavra o Dr. Wilson Ribeiro Lopes, recém-eleito Diretor do Banco, agradeceu as palavras do Dr. Borges Gomes e solicitou que o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque transmitisse ao Exmo. Sr. Ministro Rangel Reis e, também, ao Exmo. Sr. Presidente Ernesto Geisel os seus agradecimentos pela confiança com que o distinguiram. Após identificar-se com o Pará, onde foi domiciliado durante cerca de 14 anos, o Dr. Wilson Lopes ofereceu ao Banco a experiência que vem acumulando há mais de 25 anos quanto às questões sócio-econômicas da Amazônia, convicto de que, sob a orientação construtiva do Dr. Francisco de Jesus Penha e apoiado pelos seus pares de Diretoria e pelo capacitado e laborioso funcionalismo da Casa, cumprirá, mais uma vez, com o seu dever. Em seguida ao discurso do Dr. Wilson Ribeiro Lopes, brasileiro, casado, advogado, C. Id. nº 418.098, o sr. Presidente da Assembléia, Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque solicitou ao sr. Primeiro Secretário a leitura do termo de posse do Dr. Wilson Ribeiro Lopes nas funções de Diretor do Banco, o que foi feito. Concluída a leitura, pediu a palavra o Presidente do Banco, Dr. Francisco de Jesus Penha, para, de início, aludir que a oração proferida nesta Assembléia pelo empresário Joaquim Borges Gomes, o "curriculum vitae" do Dr. Wilson Ribeiro Lopes, e as próprias palavras do novo Diretor do Banco evidenciam e comprovam as profundas raízes que ligam o Dr. Wilson Lopes à Amazônia, justificando as inúmeras correspondências que tem recebido das lideranças políticas, empresariais, de autoridades municipais e estaduais de vários rincões da Região, todas de aplauso pela escolha do Dr. Wilson Lopes, a quem conhece há cerca de 30 anos, pois suas carreiras no Banco do Brasil têm sido paralelas e ao longo desses anos pôde avaliar a sua verdadeira capacidade funcional e a dimensão exata do seu valor pessoal, esclarecendo que, com a renúncia do Dr. Nilo Alberto Barroso, por força de problemas particulares, havia de buscar uma pessoa que viesse, na Carteira de Crédito Especializado, fortalecer o Banco, que trouxesse para o Banco muito mais do que capacitação, especialização e experiência, que trouxesse aquela chama viva de quem quer trabalhar

diuturnamente e com idealismo em favor de um grande Brasil, sendo iluminado pela lembrança do nome do homem certo para o lugar certo, o Dr. Wilson Ribeiro Lopes, e, para seu regosijo pessoal, via ratificação uniforme e plena dessa escolha pela classe política, pelos empresários e pelo funcionalismo do Banco o que lhe assegura de que só a seriedade com que se desempenham os cargos públicos no Brasil de hoje, com proficiência e competência, constitui o pré-requisito para o exercício de funções de maior destaque. Quanto ao fato, também ressaltado pelo Dr. Borges Gomes, de ter o Banco firmado contrato de financiamento com a Empresa de Mineração Rio do Norte, esclareceu o Dr. Francisco Penha que a solenidade da assinatura desse contrato fora programado para Porto Trombetas, onde se implanta o projeto, com a presença do sr. Governador do Estado e dos srs. Ministros do Interior e das Minas e Energia. Necessárias definições quanto ao sentido do Decreto-Lei nº 1.452, todavia, não permitiram o cumprimento daquele programa, ocorrendo a assinatura do contrato mesmo em Brasília. Neste ensejo, o Dr. Francisco Penha, aludindo a publicações feitas pela imprensa, esclareceu que os financiamentos do Banco às empresas, pequenas, médias ou grandes, inclusive através do Proterra, do Pesac, do Prodonorte e do Polamazônia, nenhum deles será sacrificado em função do contrato com a Empresa de Mineração Rio do Norte, cujos recursos provêm de fontes especiais. Ainda fazendo referência às palavras do acionista Borges Gomes, quanto à bonificação concedida pelo Banco aos seus acionistas, enfatizou o Dr. Penha que, na verdade, 40% (quarenta por cento) de bonificação, para um Banco de desenvolvimento, que distribui dividendos logo após o fechamento dos balanços semestrais, é um merecido presente, o que garante serem as taxas de retorno das ações do BASA das mais altas do País, graças sobretudo à produtividade do funcionalismo do Banco e o acerto de sua política administrativa. Ressaltou ainda que o Banco alcançou marcas extraordinárias para uma sociedade de capital aberto, pois, se trabalhasse às taxas de mercado, fácil lhe seria uma grande lucratividade, mas obter os resultados que obteve neste exercício, trabalhando com as taxas de empréstimo mais baixas da Região e do País, isso traduziu um desempenho extraordinário, só possível porque, a cada dia, mais o funcionalismo se capacita, se especializa, dá mais de si mesmo, por idealismo, com carinho, pelo desenvolvimento da Região. Com a palavra o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque, Presidente da Assembléia, traduziu a confiança do Governo Federal e, em particular, do Ministério do Interior, à Diretoria do BASA, pelos felizes resultados obtidos em 1976, culminando com a assinatura do contrato com a Mineração Rio do Norte, assunto noticiado em todo o País, indicativo do grau de desenvolvimento do Banco e que o torna uma instituição adulta a serviço do desenvolvimento nacional, estendendo essa confiança ao Dr. Wilson Ribeiro Lopes, homem de

Banco, bastante experimentado, que para aqui traz toda a sua dedicação. Garantiu, ainda, que nenhum dos projetos em curso na Amazônia sofrerá solução de continuidade e formulou votos de próspero ano novo aos srs. acionistas, ao empresariado regional e, em especial, ao funcionalismo do Banco, que muito dedicadamente se emprega no processo de desenvolvimento, dentro da filosofia que governa os destinos do BASA. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o sr. Presidente propôs à Assembléia a suspensão dos trabalhos, a fim de que o sr. Segundo Secretário procedesse à lavratura da ata, o que foi aceito. Concluída a lavratura e reiniciados os trabalhos, o sr. Primeiro Secretário procedeu a leitura da ata, que, após submetida a discussão, foi aprovada por todos. Do que, para constar, eu Wilson Augusto de Carvalho, Segundo Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os acionistas que compareceram à Assembléia. Belém, 29 de dezembro de 1976.

Orlando de Almeida e Albuquerque
Representante do Governo Federal
Francisco de Jesus Penha
Yomar Destêrro e Silva

Jorge Kalume
Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira
José Avelino Gonçalves
Marçal Marcellino da Silva Filho
Maria Auxiliadora de Miranda Magalhães
Wilson Augusto de Carvalho
Wilson Augusto de Carvalho, p/CAPAF
Victor Hugo Cunha
Eunice da Costa Penna

Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S.A. às fls. 035v. (trinta e cinco verso) à 042v. (quarenta e dois verso).

Wilson Augusto de Carvalho
2º Secretário
CPF nº 000471632
Maria Neire Batista
BA-C. Contábeis-CRC-Pa-2063
CPF nº 000322982

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 139-77 a 1ª Via da presente Ata de Banco da Amazônia S/A.

Belém, 20 de 01 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Estatutos do Banco da Amazônia S.A.

(Aprovado: na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alterado: nas reuniões de

Assembléia Geral Extraordinária, de 9 de maio de 1968, de 8 de julho de 1969, de 30 de abril de 1970, de 28 de abril de 1971, de 13 de julho de 1971, de 28 de abril de 1972, de 12 de abril de 1973, de 26 de dezembro de 1974, de 24 de abril de 1975, de 12 de dezembro de 1975, de 30 de junho de 1976 e 29 de dezembro de 1976.)

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1º - O Banco da Amazônia S.A., - abreviadamente BASA - é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração, indeterminado.

Artigo 2º - O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos, lhe sejam específicas ou genericamente atribuídas.

Artigo 3º - O Banco poderá realizar todas as operações e prestar serviços pertinentes à atividade bancária, inclusive no mercado de câmbio, notadamente as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica.

§ 1º - A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2º - A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4º - O capital social do Banco é de Cr\$ 350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 350.000.000 (Trezentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º - A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2º - Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3º - A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4º - Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

CAPÍTULO III

Da Organização

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 5º - A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei nº. 5.122/66).

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2º - Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, medeará em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3º - Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4.728, de 14.07.1965.

§ 4º - À Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

a) - tomar conhecimento dos atos e contas e do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) - eleger os Diretores, destitui-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;

c) - eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) - resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;

e) - fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;

f) - deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5º - Dependerão de deliberação da Assembléia Geral:

a) - a alienação de bens imóveis e a renúncia de diretores;

b) - a correção monetária do ativo imobilizado;

c) - o aumento do capital social;

d) - a alteração ou reforma do Estatuto Social;

e) - a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6º - A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho Técnico

Artigo 6º - O Conselho Técnico-Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

a) - Presidente do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

b) - Diretores do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

c) - Representante da SUDAM;

d) - Representante do BNDE;

e) - Representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:

1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) - Representantes dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte:

1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) - Representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triíplice, oferecida pela Confederação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) - Representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triíplice oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) - Representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria de lista triíplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) - Representante dos Territórios Federais, escolhidos anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Artigo 7º - O Conselho Técnico-Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições:

a) - opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) - sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) - opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8º - O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9º - O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada no local da reunião dos membros do Conselho-Técnico-Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

SEÇÃO III*Do Conselho Fiscal*

Artigo 10 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

- a) - um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;
- b) - um representante do Ministério da Fazenda; e
- c) - um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 - A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo único - Os Conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 - Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo Único - Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda.

Artigo 13 - Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

SEÇÃO IV*Da Diretoria*

Artigo 14 - O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo Único - Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 - O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1º - As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministério do Interior.

§ 2º - O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Artigo 16 - O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

§ 1º - Quando a escolha, quer do Presidente, quer dos Diretores, recair em pessoas residentes em localidades fora da cidade-sede e tiverem eles, no cumprimento do disposto neste artigo, que mudar de residência, será atribuída uma ajuda de custo a cada um deles, no valor correspondente a dois meses da respectiva retribuição, tanto no início quanto no término do mandato.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as despesas de passagens, para o Presidente ou Diretor e respectivos dependentes, bem como as de transporte de bagagem, correrão por conta do Banco.

Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco, próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 - São inelegíveis para o cargo de Diretor além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1º - As restrições de que trata este artigo, prevalecem também em relação ao Presidente.

§ 2º - A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 - Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo Único - Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 - O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 - O Presidente e os Diretores do Banco perceberão honorários mensais equivalentes a um doze avos da remuneração máxima anual estabelecida, em ato próprio, pelo Governo Federal, excluídas quaisquer outras vantagens.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º - O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluído o Presidente.

§ 2º - Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 - À Diretoria compete:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;
- II - estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;
- III - dirigir os negócios e operações do Banco, em geral;

IV - alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada quando necessário, pela Assembléia Geral;

V - contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI - criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII - distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII - criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País;

IX - convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X - designar os representantes do Banco:

a) nas comissões consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar;

b) no Conselho Nacional da Borracha;

c) em quaisquer outros colegiados permanentes de que o Banco venha a fazer parte;

XI - estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII - criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralizar de atividades fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII - aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto;

XIV - submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV - resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 - Compete ao Presidente do Banco:

I - superintender todos os negócios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II - presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III - designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV - representar o Banco, ativa e passivamente, em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V - vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI - zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII - apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII - convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX - representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

X - designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI - designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII - integrar e presidir o Conselho Técnico-Consultivo do Banco;

XIII - designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 - Os serviços gerais do Banco serão divididos em 3 (três) áreas de atividade, com as seguintes atribuições:

a) - Área Financeira - assuntos da administração econômico-financeira;

b) - Área Operacional - assuntos relativos à aplicação e administração de créditos;

c) - Área de Serviços - assuntos referentes a pessoal, patrimônio e outros não compreendidos nas demais áreas.

Parágrafo Único - Na Área Operacional atuarão três Diretores, respondendo pelos seguintes setores: Câmbio, Crédito Geral, Crédito Industrial e Infra-Estrutural e Crédito Rural.

SEÇÃO IV

Do Pessoal

Artigo 27 - Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo Único - O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 - Fica o Banco autorizado a colaborar na manutenção da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários (CAPAF), desde que atendidos, pela mesma, os seguintes requisitos:

I - suplementação de benefícios previdenciários, em bases tecnicamente recomendadas por estudo atuarial;

II - autonomia administrativa e financeira;

III - personalidade jurídica;

IV - periodicidade adequada da revisão atuarial do plano de seguridade social;

V - concordância prévia do Banco para alterações estatutárias.

§ 1º - A colaboração prevista se fará através da concessão de recursos humanos e de contribuição financeira mensal, determinada atuarialmente, não superior ao dobro da fixada para os associados.

§ 2º - Além da contribuição de que trata o parágrafo anterior, o Banco fornecerá, mensalmente, a importância necessária ao custeio dos benefícios concedidos pela CAPAF e previstos

no Estatuto da Caixa alterado em conformidade com a Portaria nº 01382/GM, de 19.11.74, do Ministro de Estado do Interior, aos que, à data da homologação desse estatuto, já se encontram no gozo do benefício de aposentadoria ou pensão.

Artigo 29 - O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia-FIDAM

Artigo 30 - Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

CAPÍTULO V

Do Balanço

Artigo 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 32 - O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 - Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) dividendos semestrais de, no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que haja aprovado a distribuição;

c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral;

d) 2% (dois por cento) para o Fundo de Reserva de Risco de Operações de Câmbio;

e) até 5% (cinco por cento) para o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

f) parcela destinada à manutenção do Capital de Giro Próprio, até o limite permitido em Lei e a critério da Diretoria, apurada de acordo com a legislação do Imposto de Renda;

g) parcela destinada a constituir a provisão para pagamento do Imposto de Renda, até o limite necessário a cobrir o valor do citado tributo, a critério da Diretoria.

§ 1º - A dedução de que trata a alínea "d", deste artigo, cessará quando o Fundo atingir a importância igual a 20% (vinte por cento) do capital social do Banco.

§ 2º - O saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 - A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º.

Artigo 35 - O Banco da Amazônia S.A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

Artigo 36 - As remunerações percebidas pelos membros da atual Diretoria ficam mantidas, em caráter pessoal, nas condições vigentes em 1º de agosto de 1976.

§ 1º - O que exceder do valor máximo de que trata o artigo 22 será absorvido pelos futuros reajustamentos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos substitutos que tenham assumido depois de 1º de agosto de 1976.

Marçal M. da Silva Filho

Chefe do Deptº Jurídico

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 139/77 a 1ª Via da presente Ata de Banco da Amazônia S/A.

Belém, 20 de 01 de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 347 — Dia: 25/1/77)

Frota Amazônica S/A.

CGC nº 58.127.689/0001

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1976.

As 11 (onze) horas do dia 20 (vinte) de dezembro de 1976, atendendo à convocação feita pelo Sr. Presidente da Sociedade, reuniram-se, na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 112, os senhores Diretores da FROTA AMAZÔNICA S/A.

Com a palavra o Diretor Presidente FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA pediu ao Sr. Diretor ROBERTO GUSTAVO PINFÍLDI que secretariasse a reunião.

Dando início aos trabalhos, a pedido do Presidente, o Sr. Secretário comunicou aos seus colegas de Diretoria, que a reunião fora convocada com a finalidade de apreciar a proposta de transferência da Filial de Manaus de seu atual endereço - Av. XV de Novembro, 15, para Av. Eduardo Ribeiro, 500 a 520, salas 1506/1507 e a destinação de uma parcela do capital social da FROTA AMAZÔNICA S/A., totalmente subscrito e integralizado, para capital da Filial.

Terminada a explanação, todos os presentes se manifestaram de acordo com a mudança de Filial e concordaram em destinar Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) como capital inicial da Filial, ficando também o Diretor Superintendente MAURÍCIO MECKEL PASCHOAL, encarregado de tomar as providências administrativas e legais que se fizerem necessárias para a concretização das decisões tomadas.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e achada certa, foi assinada por todos os Diretores.

Belém, 20 de dezembro de 1976,

(aa) - Fernando Saldanha da Gama Frota,
José Carlos Fragoso Pires, Wellington Geraldo de Barros, Pedro Morand, Maurício Mockel Paschoal e Roberto Gustavo Pinfildí.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata de Reunião da Diretoria da FROTA AMAZÔNICA S/A., realizada em 20 de dezembro de 1976 e lavrada no livro competente.

Belém, 20 de dezembro de 1976.

FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA
Diretor Presidente
WELLINGTON GERALDO DE BARROS
Diretor 2º Vice-Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Wellington Geraldo de Barros e Fernando Saldanha da Gama Frota.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 18/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 122/77 a 1ª Via da presente Ata de FROTA AMAZÔNICA S/A.

Belém, 18 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da Jucepa
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do
Estado do Pará
“JUCEPA”

C E R T I D A O Nº 77/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 425/77 em 19 de janeiro de 1977 que por despacho de, 18 (Dezoito) de janeiro de 1977 (Mil Novecentos e Setenta e Sete), sob o nº 122/77 (Cento e Vinte e Dois Trave Setenta e Sete), encontra-se devidamente arquivada Ata da Reunião da Diretoria da empresa FROTA AMAZÔNICA

S/A., realizada no dia 20 (Vinte) de dezembro de 1976 (Mil Novecentos e Setenta e Seis), reuniram-se, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 112 (Cento e Doze) os senhores diretores da FROTA AMAZÔNICA S/A., para deliberarem sobre a transferência da FILIAL de Manaus de seu atual endereço - À Avenida XV de Novembro, nº 15 (Quinze), para a Avenida Eduardo Riberio, nº 500 (Quinhentos) à 520 (Quinhentos e Vinte), salas 1506/1507 e a destinação de uma parcela do capital social da referida firma totalmente subscrito e integralizado, para o capital da filial, sendo liberado a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), ficando também como Diretor Superintendente o sr. MAURÍCIO MECKEL PASCHOAL. O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecária N4 e conferida por mim; Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 351 - Dia 25/01/77)

S.A. Bitar Irmãos

C.G.C. 04.920.450/0001-53

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rua Siqueira Mendes 79 - nesta cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 124 e 133 da lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 11 de janeiro de 1977

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. Reg. nº 114 Dias: 11,18,25/01/77)

ADETUR
Amazônia,
Desenvolvimento e
Turismo S/A.

CGC/MF - 04925442/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JANEIRO DE 1977.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 1977, às 10,00 horas, na sede da empresa, situada na Av. Nazaré nº 121, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da ADETUR - Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A, que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro "Presen-

ça de Acionistas". Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Anibal Peixoto, Diretor Presidente, que convidou a mim, Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto, para compor a mesa, na qualidade de secretário. Instalada a presente Assembléia, foi por mim lido o "Edital de Convocação", publicado no DIÁRIO OFICIAL, edição do dia 25 de dezembro de 1976, que tem o seguinte teor: ADETUR - Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A - CGC 04925442/0001-08 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - São convocados os senhores acionistas de ADETUR - Amazônia, Desenvolvimento e Turismo S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 3 (três) de janeiro de 1977, em sua sede social, na Av. Nazaré, nº 121, em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar da alteração dos Estatutos. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes a necessidade de alterar os Estatutos Sociais no seguinte:

a) art. 3º, do Capítulo I, que passará a ter a seguinte redação: Art. 3º - O Objeto da Sociedade será o de exercer, com dedicação exclusiva, as atividades de Agência de Turismo, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 73.845, de 14, 03.74; b) § 1º do art. 15, do Capítulo IV, que passará a ter a seguinte redação: § 1º do artigo 15 - Todos os atos e documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Presidente, ou quem o substitua; trocar a denominação de Diretor Tesoureiro para Diretor Financeiro, onde constar nos Estatutos. Em seguida, o Sr. Presidente perguntou à Assembléia, se havia alguém que discordasse das alterações acima, e como ninguém se pronunciou, consideraram-se aprovadas por unanimidade. Continuando o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente, cumprida a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi a presente Ata lida e aprovada, e a seguir assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo 4 (quatro) cópias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Belém, 03 de janeiro de 1977

ANIBAL PEIXOTO
ANTONIO DA ASCENÇÃO CERQUEIRA
PEIXOTO
RUI AUGUSTO DIAS LEITE
AFONSO LOPES FREIRE
DAISE MARIA FERREIRA CERQUEIRA
PEIXOTO
MARIA JOSÉ DA SILVA DIAS LEITE
MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE
LAURA DE OLIVEIRA NOVO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Maria Emília Gomes Barbosa Freire.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
 Belém, 13 de janeiro de 1977.
CARLOS N. A. RIBEIRO
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas cinco

(5).

Belém 13 de janeiro de 1977.
 Em testemunho M. M. M. da verdade
MARÍLIA MESLANO MATOS
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ
 Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 13 de janeiro de 1977.
 Em testemunho M. O. F. R. da verdade.
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas
 Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
 Belém, 13 de janeiro de 1977.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 —JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 17/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 107/77 a 1ª Via da presente Ata de ADETUR - AMAZÔNIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

Belém, 17 de janeiro de 1977.
ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 00318 - Reg. nº 343 - Dia 25/01/77)

COMPAR
Cia. Paraense de
Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. (MF) 04.928.297/001
INSC. EST. 15.050.925-1
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
E D I T A L

Na forma legal e fundado nos Estatutos Sociais, convocamos os acionistas de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes para, no dia 31 de janeiro de 1977, às 8:00 horas, na sede em-

presarial, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, Município desta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) - Eleição para preenchimento de cargos da Diretoria;
- b) - Proposta da Diretoria relacionada com a regularização de exigibilidades contraídas;
- c) - Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;
- d) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de janeiro de 1977

P/ DIRETORIA

OSMAR ALVES PACÍFICO

Procurador

(T. nº 00321 - Reg. nº 346 - Dias, 25, 26, 27/01/77)

Nahon Irmão Comércio S/A.

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1977.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, à rua 13 de Maio nº 220, na sede da Empresa, nesta cidade de Belém, Capital do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A. Assumindo a Presidência da Assembléia, na forma estatutária, o Sr. Menasseh José Nahon, convidou o acionista Inaldo Pereira Guerra, para secretário, instalando-se assim os trabalhos da Assembléia. Por determinação do Sr. Presidente, foi lido o Edital de Convocação, publicado em o "Liberal" e "Diário Oficial do Estado do Pará" do seguinte teor: "Nahon Irmão Comércio S/A - C.G.C. 04.898.649/0001-22. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 às 16 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio nº 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma de Estatutos; b) Encerramento de Escritório em outros Estado; c) O que ocorrer. Belém, 04 de janeiro de 1977: Nahon Irmão Comércio S/A - João de Carvalho Silva - Vice - Presidente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão o assunto em pauta. O Sr. João de Carvalho Silva, pede a palavra para antes de iniciar os trabalhos, fazer uma exposição dos mais importantes assuntos que originaram a Convocação desta Assembléia a fim de que os Srs. Acionistas merecedores de todo o respeito desta Assembléia, fiquem inteirados de tudo para com o conhecimento e o bom senso devido, possam emitir conscientemente seu voto. A seguir, faz um relato da atual situação da Empresa, a necessidade urgente de uma reorganização total em todos os seus setores, regime forçado de economia, evitando os gastos superfluos, aquisição de mercadorias dentro de um plano racional de pesquisa, respeitando-se a rotatividade das mesmas, restabelecimento da hierarquia da Empresa, tão arranhada ultimamente por acon-

tecimentos desagradáveis e finalmente conseguir coordenar uma equipe de mentalidade habilitada, instruída e mentalidade arejada, a fim de que nasça um diálogo sadio, conquanto que com a heterogeneidade de caracteres e de culturas atuais é inelutável. Prosseguindo, o Sr. Presidente declara encontrar-se sobre a mesa, os Pedidos de Renúncia do Diretor Inaldo Pereira Guerra, Sub-Diretores Cláudio Marques Coutinho, Samuel Auday, Raimundo Nonato Alves Dias e Milton Lisboa. Mais uma vez o Sr. Presidente coloca à disposição dos senhores acionistas a palavra para quem dela quisesse fazer uso. O acionista João de Carvalho Silva, tecendo considerações sobre o assunto, elogia o alto espírito de compreensão dos cinco diretores e sub-diretores da empresa, demonstrando com este gesto a compreensão de grande significação nesta fase da empresa. Diante deste episódio, fica portanto os Estatutos da Empresa assim alterados: Art. 8º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, acionistas ou não, sendo um Presidente, outro Vice-Presidente e dois Diretores, todos eleitos pela Assembléia Geral, mas residentes no País e com um mandato de três (3) anos. Art. 11º - O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente representam "in-solidum" ou separadamente, ativa e passivamente a Sociedade, a eles cabendo, nessa condições a superintendência de todos os negócios sociais. Na falta, ausência ou impedimento do Diretor Presidente o Diretor Vice-Presidente, os seus poderes cabem ao "in-solidum" ou separadamente aos dois sócios restantes. Parágrafo Único: Os Diretores poderão ser reeleitos. Em prosseguimento da ordem do dia, e passando ao item b) o Sr. Presidente expõe aos acionistas presentes a necessidade imperiosa de compressão de despesas drásticas e propõe a extinção dos escritórios do Rio de Janeiro e Recife. Tal medida é submetida à votação e aprovada. Finalizando o Sr. Presidente, passa finalmente ao item c) da Ordem do Dia. Prosseguindo com o palavra, o Sr. Presidente indica o Sr. Cláudio Marques Coutinho para completar o quadro da Diretoria o que foi aprovado por unanimidade. Mais uma vez o acionista João de Carvalho Silva, pede a palavra e lhe é concedida pelo Sr. Presidente. O Acionista João de Carvalho Silva, faz um retrospecto da atividade da Empresa no ano de 1976 que vem de findar a luta incessante pela sobrevivência, mas não pode deixar de fazer um registro especial do Pedido de Renúncia do nosso Diretor Inaldo Pereira Guerra, que durante 10 longos anos brindou nossa Empresa com sua fulgurante personalidade e com um acendrado exemplo de compostura e de dignidade. Não podia portanto devolver a palavra ao Sr. Presidente, para que fosse consignada em ata esta referência ao Sr. Inaldo Pereira Guerra. Submetida a votação pelos presentes, foi por unanimidade aprovada. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo suficiente à lavratura desta ata, após lida e aprovada será assinada no respectivo Livro. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida aprovada e por todos assina-

da. Belém, 17 de janeiro de 1977. (ass.) Menasseh José Nahon - João de Carvalho Silva - Esther Nahmias Nahon - Inaldo Pereira Guerra - Raimundo Nonato Alves Dias - Samuel Auday".

A presente Ata é cópia fiel do Livro nº 1, fls. verso 39 a 41.

Belém, 17 de janeiro de 1977

INALDO PEREIRA GUERRA

Secretário

CPF - 000358904-87

ANTONIO CARLOS MONTEIRO

Tec. Contabilidade CRC 3202

CPF - 014581762

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 18 de janeiro de 1977

WOLTER ROBILOTTA

Tableião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 154/77 a 1ª Via da presente Ata de NAHON, IRMÃO COMÉRCIO S/A.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 340 - Dia 25/01/77)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniação CATA

CGC (MF) 04.896.759/0001-55

Sociedade Anônima de Capital Aberto.

Registros nºs. GEMEC-RPJ-100-75/026

GEMEC-RCA-220-75/185

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA - ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 10 (dez) de fevereiro de 1977, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede Social da Empresa, sita à Av. Bernardo Sayão, 138, para o fim de ser discutida a votada a seguinte Ordem do dia:

a) Apreciação e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1976, compreendendo: Balanço Geral, Demonstração de Resul-

tados, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado de Auditoria;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o Ano em curso e fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Belém, Pa, 19 de janeiro de 1977

MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

CPF 000544962

(Ext. Reg. nº 292 - Dias 21, 22, 25/01/77)

Companhia Nacional de Pecuária

C.G.C.-MF. 05.082.730/0001-00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de janeiro de 1977, às 10:00 horas em sua sede social, à Travessa Benjamim Constant nº 1364, Aptº 122, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

a) Alteração dos Estatutos Sociais.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de Janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 335 Dias: 22,25,,26/01/77)

A. Pinheiro Papelarias S/A

CGC - 04923629/0001-64

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de janeiro de 1977

MANOELA SOFIA SANTANA.

Diretora Administrativa

(Ext. Reg. nº 297 - Dias 21, 22, 25/01/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

“Riconorte” Toalheiro Ltda.

CGC. Nº 04.836.698/0001-65
Insc. Estadual Nº 15.063.495-1

“Distinguido Cliente:

Para seu melhor conforto e maior higiene, estamos lançando nesta Capital as toalhas de rosto Assépticas “RICONORTE”, para uso pessoal em seu local de trabalho.

São nossas normas para o atendimento ao usuário:

- 1º As toalhas serão fornecidas todas as segundas-feiras, pela manhã, ou pela tarde, a critério do Cliente;
- 2º O preço será correspondente ao fornecimento mensal, por usuário, à razão de Cr\$ 32,64 para o exercício de 1977;
- 3º O pagamento será efetuado pela empresa usuária, no mês seguinte ao do atendimento;
- 4º As toalhas serão entregues lavadas e esterilizadas, em embalagens plásticas lacradas, acompanhadas de um saboneteinho, na primeira semana de cada mês;
- 5º A empresa usuária fica responsável pelo extravio ou danificação de toalhas, no valor de Cr\$ 20,00 por peça.

Esse lançamento tem por escopo dar ao Cliente melhor condição higiênica na sua jornada de trabalho, face às mínimas exigências das características climáticas da região, à feição do que ocorre nas grandes metrópoles.

Para o fiel atendimento do que a “RICONORTE” TOALHEIRO LTDA, se propõe a realizar, rogamos à empresa usuária preencher o formulário abaixo:

Respeitosamente
ANTONIA DÉA DE CASTRO E CASTRO
Sócia-Gerente-CPF 041145809

Autorizamos a firma “RICONORTE” Toalheiro Ltda., efetuar o fornecimento de toalhas, acima proposto, conforme dados a seguir:

CLIENTE: Inst. Prev. Assist. dos Serv. Est. do Pará-IPASEP - Fone: 22-44-55

Endereço: Rua Senador Manoel Barata, nº 50 - Bairro: Comercial

Total de usuário: 60 (sessenta)

Recebedor Responsável: Divisão de Serviços Gerais

Início de Entrega: 01.01.1977.

Entrega: Manhã: Tarde:

Belém, Pará, Amazônia, 22 de dezembro de 1976
EMPRESA USUÁRIA

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

(Ilegível)... de Prestação de Serviços respectivo o cliente deseja recibo em Vias.

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFÍCIO

Reconheço a firma de Antonia Déa de Castro e Castro
Belém, 8 de janeiro de 1977

Em test. M.M.M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 18 de janeiro de 1977

Em test. E. M. C. M. da verdade

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ-2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 19 de janeiro de 1977

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 333 - Dia 25.1.77)

(ENASA) Empresa de Navegação da Amazônia S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Empresa, às 9:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, nº 41, em Belém, Pará, onde se encontrava o senhor Comandante CLEUMO CARVALHO CRUZ, representante da União Federal, acionista única da Empresa, credenciado pela Portaria nº 262, de 20.12.1976, do Senhor Superintendente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, o qual assinou o competente livro de presença, reuniu-se a Assembléia Geral da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a Presidência do senhor CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA, Diretor - Presidente, tendo a secretariá-lo o doutor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Assessor Jurídico da Empresa e DUILIA DOS SANTOS BAÉTAS; Secretária, na qualidade de 1º e 2º Secretário, respectivamente. Mencionados funcionários da Empresa, empossados, passaram ao desempenho de suas funções: O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, determinando ao 1º secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, a qual foi feita: “ O Diretor - Presidente da ENASA - EM-

PRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu artigo 22, alínea "b", convoca pelo presente os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de dezembro de 1976, às 9:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) venda à COHAB-Pará, dos terrenos da ENASA EM Val-de-Cans; b) aumento do capital social de Cr\$ 49.710.000,00 para Cr\$ 95.000.000,00; c) fixação da remuneração da Diretoria; d) venda do n/m "3 de Outubro", em leilão, no estado em que se encontra; e) o que ocorrer. a) **CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA** - Diretor - Presidente. "O 1º Secretário, a seguir, informou aos presentes, que, tendo em vista ser a União Federal, acionista única da empresa, nos termos da Portaria nº 18, de 20 de outubro de 1969 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e considerando as instruções contidas no expediente 76/09306 da Diretoria de Estudos e Planejamento, da SUNAMAM, deixara de ser feita convocação prévia de que cuida o artigo 88 do Decreto-Lei nº 2.627/40. Com a palavra o senhor Diretor - Presidente comunicou à Assembléia que, nos termos do item "a" do Edital de Convocação, a ENASA solicitava autorização para vender à COHAB-Pará, os terrenos e benfeitorias de sua propriedade localizados em Val-de-Cans, nesta cidade, esclarecendo que, aludida venda visa atender ao Programa de Recuperação das Baixadas de Belém que, pelo Convênio nº 01/76, assinado em 12.01.1976, desenvolvem conjuntamente a SUDAM, DNOS, Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém, cabendo à SUDAM a coordenação do Programa, ao DNOS a execução das obras de engenharia; ao Governo do Estado e à Prefeitura os trabalhos de natureza sócio-econômica. No mesmo Convênio, o Governo do Estado do Pará, tem como representante a COHAB- Companhia de Habitação do Pará, a quem a ENASA solicita autorização para venda, dispensando-se a licitação conforme o permissivo legal do Decreto - Lei nº 200/67, artigo 126 alínea "f". Com a palavra o Senhor Representante da União Federal votou favorável à transação, pelo valor total de Cr\$ 6.377.212,40 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e doze cruzeiros e quarenta centavos). Passando ao item "b" do Edital de Convocação, aumento de capital social da empresa, disse o seguinte: que, o Conselho Fiscal da Empresa, em reunião realizada no dia oito de outubro de 1976, tendo em vista a solicitação da Diretoria de Estudos e Planejamento da SUNAMAM, através do telex nº 43.583, e em consonância com o que prescreve o parágrafo único do art. 108 do Decreto-Lei nº 2.627/40, de 26 de setembro de 1940, exarou o seguinte parecer: "Senhores Acionistas em cumprimento às disposições da Lei de Sociedades Anônimas e ao determinado pelo telex. nº 43.583, do Departamento de Planejamento - DEPLA da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, passamos a dar nosso parecer em re-

lação ao aumento de capital da ENASA, de Cr\$ 49.710.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), de acordo com os valores existentes no exercício-base de 1974 e respectiva correção monetária do Ativo Fixo. Examinamos a proposta da Diretoria da Empresa, constante do memº 113/76-DIVFIN, a qual enumera de forma analítica as contas e respectivos valores que dão origem à proposta de Aumento de Capital em questão, e que foi aprovada em reunião do Conselho de Administração nº 280, realizada em data de 07.10.76, ressaltando-se o montante de Cr\$ 183.787,22 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) inscrito na rubrica reserva legal. Fizemos o necessário cotejo com as informações contábeis e à vista disso somos de parecer que a proposta apresentada mereça a aprovação dos senhores Acionistas. "Ainda com a palavra o senhor Presidente, tendo em vista que o Conselho Fiscal, ao aprovar a proposta de aumento de capital, ressaltou o montante de Cr\$ 183.787,22 (cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos) com o título de Fundo de Reserva, propõe à Assembléia que o aumento de capital se proceda da forma seguinte: Reserva p/Aumento de Capital - Cr\$ 9.024,87; Auxílio do Governo Federal para Investimento - Cr\$ 16.608.901,74; mais Reserva da Correção Monetária - Cr\$ 38.306.545,16; Menos Prejuízos Acumulados de 1974 - Cr\$ 9.634.471,77 = Cr\$ 45.290.000,00. Com esta nova posição o Capital da empresa passará a ser: Capital Atual - Cr\$ 49.710.000,00; Valor a Incorporar - Cr\$ 45.290.000,00 - Novo Capital - Cr\$ 95.000.000,00, esclarecendo, na oportunidade, o senhor Presidente, que a forma de composição proposta numa segunda colocação visa obter um valor não fracionário. Com a palavra o senhor Representante da União Federal, votou favorável à elevação do capital social da empresa para Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros). A seguir disse o senhor Presidente que entrava em discussão o item "c" do Edital de Convocação: Fixação da remuneração da Diretoria. Com a palavra o senhor Representante da União Federal disse que, conforme Deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, de 04 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União, do dia seis do mesmo mês, a União, como acionista, votava para Diretoria da ENASA, a remuneração mensal seguinte: Diretor - Presidente: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) demais Diretores: Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), devendo referida remuneração vigorar a partir de primeiro de agosto próximo passado, tudo conforme estabelecido no item I da Deliberação nº X/76 do Conselho de Desenvolvimento Econômico de 4 de agosto de 1976. Necessário se torna ainda que a Empresa proceda às alterações estatutárias ou regulamentares julgadas oportunas para serem submetidas a posterior aprovação, a fim de atender ao item VII da mesma Deliberação do CDE acima citada. Em seguida, disse o senhor Presidente que

entrava em discussão o item "d" do Edital de Convocação. Venda do n/m "3 de Outubro" em leilão, no estado em que se encontra. O Senhor Representante da União Federal, votou favorável à venda através de leilão, do navio motor "3 de Outubro", com o lance mínimo de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), devendo, entretanto, todos os atos de transferência de domínio serem previamente submetidos à Superintendência Nacional da Marinha Mercante. Passando a seguir ao último item do Edital de Convocação, "o que ocorrer" disse o senhor Presidente nada mais haver a tratar e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente reunião encerrada do que, para constar, eu Douglas Gabriel Domingues primeiro secretário fiz lavrar a presente ATA, que vai assinada pelo senhor Presidente, senhor Representante da União Federal secretários e demais pessoas presentes, que a tudo assistiram. EM TEMPO: - Na página 13v, no parecer exarado pelo Conselho Fiscal da ENASA, onde se lê, "passamos a dar nosso parecer em relação ao aumento de Capital da ENASA, de Cr\$ 49.710.000,00 - (quarenta e nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), de acordo com os valores existentes no exercício-base de 1974 e respectiva correção monetária do Ativo Fixo, leia-se: "passamos a dar nosso parecer em relação ao aumento de capital da ENASA, de Cr\$ 49.710.00,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e dez mil cruzeiros) para Cr\$ 96.120.000,00 (noventa e seis milhões, cento e vinte mil cruzeiros) de acordo com os valores existentes no exercício base de 1974 e respectiva correção monetária do Ativo-Fixo".

CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA

CLEUMO CARVALHO CRUZ

FRANCISCO ALVES ARANTES

RODOLPHO LIMA DE MORAES

DUILIA DOS SANTOS BAÊTAS

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas de Douglas Gabriel Domingues, Clóvis Winklewski de França, Cleumo Carvalho Cruz, Francisco Alves Arantes, Rodolpho Lima de Moraes, Duilia dos Santos Baêtas.

Em testemunho J. P. M da verdade.
Em 22 de dezembro de 1976

JOÃO PONTES DE MORAES

Escrevente Autorizado

CPF. 000415482

Ofício Privativo de Notas e Registro
de Contratos Marítimos

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de
25.04.40

Em test. J.A.P.M. da verdade

José Augusto Pontes de Moraes

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 29/12/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2566/76 a 1ª Via da presente Ata de EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A - ENASA.

Belém, 29 de dezembro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 342 - Dia 25/01/77)

Acapu - Agropecuária S.A.

DECLARAÇÃO

Declara para os devidos fins e efeitos que foi extraviado o Livro de Presença de Acionistas de sua empresa.

ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 357 Dias: 25, 26, 27/01/77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/77

PROCESSO Nº 33.221

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo

de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Graciano Afonso Werneck, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Financeiros e a prestação de contas do 4º trimestre do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de IGARAPÉ-MIRI, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/77**PROCESSO Nº 32.986**

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José Gomes Pereira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes Pereira, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal o Balanço Geral de 1975 e a prestação de contas do 3º e 4º trimestre do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MARABÁ, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA,

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/77**PROCESSO Nº 32.806**

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr.

Herminio Ruy Cavalcante, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOL, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e as prestações de contas de agosto a dezembro do Serviço Autônomo de Água de PEIXE-BOL, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/77**PROCESSO Nº 31.328**

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e as prestações de contas de janeiro a dezembro do Serviço Autônomo de Água de PRIMAVERA, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 077 Dias: 15,20,25/01/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

Acórdão nº 3330

Apelação Cível da Capital

Apelantes: José Antônio de Lima e s/mulher

Apelada: Mesbla S/A

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Não tendo sido citada a alienante do bem imóvel questionado, anulam-se os atos processuais até então praticados, a fim de ser observado o artigo 70, item I, do Código de Processo Civil.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os Srs. Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, por unanimidade de votos, preliminarmente, anular o processo a partir de fls. 28, a fim de que seja citada a vendedora Madalena Maria Ataíde, que alienou o imóvel questionado, para integrar a lide, querendo.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. Des. Manoel Cacella Alves, presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 13 de agosto de 1976.

a) des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 18 de janeiro de 1977.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

3ª CÂMARA

Acórdão nº 3331

Apelação Cível da Capital

Apelante: Ruy Eduardo Seligman

Apelado: O Banco do Estado do Pará

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Execução forçada, por duplicatas e promissórias. Oferecimento de bem à penhora pelo avalista. Embargos com base na falta de citação da esposa e outras nulidades. Defesa desacolhida por inaplicável à espécie o invocado § único do artigo 10 do C.P.C. Recurso improvido.

VISTOS, etc.

Acorda, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível, do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao apelo para em consequência confirmar a sentença apelada.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 19 de novembro de 1976.

aa) Des. Manoel Cacella Alves Presidente.

Des. Manoel de Christo A. Filho - Relator

Secretaria do TJE. Belém, 18 de janeiro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. JUD. PJA.

(G. Reg. nº 158)

3ª CÂMARA

Acórdão nº 3332

Apelação Cível da Capital

Apelante: Carvalho Leite Medicamentos S/A

Apelado: Ilda Serrano Esteves da Silva

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA: Não pleiteada no tempo estipulado em lei, a renovação do contrato para fins comerciais de imóvel regido

pela Lei de Luvas, a locação passa a ser por tempo indeterminado.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os Srs. membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, para confirmar decisão recorrida.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente das Colendas Câmaras do TJE.

Belém, 08 de outubro de 1976.

a) Des. Edgar Lassance Cunha - Relator
Secretaria do TJE, Belém, 20 de janeiro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 158)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1977-5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO—CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 91/76 — VERIFICAÇÃO DE LIVROS (LEI DE FALÊNCIA)

Req.: Revestimento Industrial FlocoTécnica Ltda.

Adv.: Miraci Cezar da Cruz

Reqº: Dil Homel & Cia.

Desp.: O advogado que subscreve a petição de fls. 15, para juntar procuração.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento, requerendo o prosseguimento do feito, com a publicação dos Editais de Praça, nos autos cíveis de Execução que move contra José Raimundo de Souza Corecha e Pedro Oliveira Nascimento.

Desp.: N.A. Concl.

PETIÇÃO DE: Haroldo Fernandes, requerendo a homologação da presente desistência, nos autos da Ação de Cobrança de Rito Sumaríssimo que move contra, Mauricio Ayres de Azevedo.

Desp.: N.A. A conta.

Proc. nº 626/75 — DESPEJO

Aut.: Carlos Augusto Frazão Batalha de Aguiar

Adv.: Ubiratan Aguiar

Réu: Anfriso da Costa Nunes Filho

Adv: Benigno da Costa Góes.

Sent.: Julge procedente o pedido para decretar o despejo requerido, fixando o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel, sob pena de despejo compulsório.... P.I.R.

3ª VARA

Proc. nº 81/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Amintor Virgolino de Amaral Bastos

Adv.: Pedro Lima

Exec.: Imaço S/A., Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos

Desp.: Indiquem as partes interessadas o endereço completo e atual do Sr. Manoel Maximino Macedo Martins; quanto a ser ouvido o Sr. Amintor Virgolino Bastos, designe ou marque o Sr. Escrivão o dia e hora para ser o mesmo ouvido em audiência, a tudo cientes as partes.

Proc. nº 568/76 — DESPEJO

Aut.: Maria Adelaide Alves de Sá

Adv.: Pedro Lima

Ré: Jacyra Cunha da Silva

Adv.: Wilson Velasco

Desp.: Diga a interessada.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, solicitando reconsideração do despacho de fls. 10 e seja indeferida a petição inicial de exceção, nos autos de Exceção de Incompetência que lhe move José Maria Santana e s/mulher.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

Proc. nº 573/76 — NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha

Adv.: Arnaldo Moraes Filho

Réu: Antonio Davi Aires Leite

Desp.: Entregue-se, ao Requerente os presentes autos, independente de traslado para os fins de direito.

5ª VARA

Proc. nº 273/75 — EXECUÇÃO

Exeq.: Maria Moreira Fernandes

Adv.: Armando de Moura Palha

Exec.: João Luiz Dias da Silva e outros

Adv: Américo Lins da Silva Leal

Proc. nº — EMBARGO A EXECUÇÃO

Emb.: Dirceu Dias da Silva

Adv.: Américo Lins da Silva Leal

Embº: Maria Moreira Fernandes

Adv.: Armando de Moura Palha

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado. Intime-se.

Proc. nº 202/74 — ARROLAMENTO

Req.: Consuelo Gonçalves Neves

Adv.: José Maria da Consolação

Reqdº: Maria Tereza Gonzalez

Desp.: A avaliação

Proc. nº 407/76 — ORDINÁRIA

Aut.: Condomínio do Edifício Francisco Chamie

Adv.: Ana Maria França Barros

Ré: Aida Mendonça

Desp.: Remarco a aud. para o dia 10 de março, às 10,30 hs.

Intime-se.

Proc. nº 26/77 — EXECUÇÃO

Exeq.: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Rodnir Souza

Exec.: S. B. Pereira

Desp.: Com o comprovante da entrega ou remessa da mercadoria, voltem-me conclusos.

Proc. nº 28/77 — EXECUÇÃO

Exeq.: MADO — Engenharia e Comércio Ltda.

Adv.: Paulo Souza

Exec.: João Vianey de Moura Costa

Desp.: Notifique-se a Vivenda e Cite-se o R.

6ª VARA

Proc. nº 390/74 — EXECUÇÃO FORÇADA

Exeq.: Ipiranga S/A. Investimento, Crédito e Financiamento

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro

Exec.: Mário Rodrigues Pinto Leite e outra

Adv.: Antônio José Dantas Ribeiro

Desp.: Digam os interessados sobre os documentos de fls.

18 dos autos.

7ª VARA

Proc. nº 94/71 — DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Elizário Couto Bastos

Adva.: Maria da Graça Palha de Souza

Ré: Jacirema Viana Bastos

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Proc. nº 94/71-A — MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

Req.: Jacirema Viana

Adv.: Joselisa Corte Kauffman

Reqº: Elizário Couto Bastos

Adv.: Maria da Graça Palha de Souza

Desp.: Diga o M. P.

Proc. nº 294/75 — BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Francred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento

Adv.: Miraci Cezar da Cruz

Réu: Juarez Ramos da Rocha

Desp.: Oficie-se nos termos do pedido

8ª VARA

Proc. nº 561/76 — REIVINDICATÓRIA

Aut.: Albino Jorge Ferrelira

Adv.: Nicolau Crispino.

Réus: Joaquim Fagundes de Oliveira e outra

Desp.: A Conta.

Proc. nº 538/76 — DESPEJO

Aut.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Laudomício Ferreira

Réus: Geraldo Pereira da Silva e s/mulher

Desp.: A Conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio Pinto de Almeida Filho, requerendo que seja expedida precatória para comarca de São Paulo -

Município, de Franca, nos autos de Execução que move contra Antônio Fernando Machado da Cunha.

Desp.: N.A. Concl.

PETIÇÃO DE: Dulce Neno Ferraz Alves, dizendo que renuncia a recurso da honrada sentença homologatória de fls., nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Otacília Neno Ferraz.

Desp.: N.A. Concl.

Proc. nº 157/76 — INVENTÁRIO

Inv.: Dulce Neno Ferraz Alves

Adv.: Orlando Antônio Fonseca

Inv.: Otacília Neno Ferraz

Desp.: A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20/01/77

PRIMEIRA VARA

EMBARGOS

Embargante: - José Vicente dos Santos (Adv. Antônio Vilar Pantoja)

Embargado: Fernando Marques Soares (Adv. Egidio Salles)

Despacho na apelação do embargante: — "N.A. Conclusos. Belém, 20/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

VISTORIA

Requerente: — Juliana Lucia da Costa Siqueira (Adv. Marlene Freitas)

Requerido: - Luiz Neto (Adv. José Lusquinhos)

Despacho no requerimento do réu requerendo o adiamento da vistoria: - "N. A. Diga a parte contrária. Belém, 20/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

B. APREENSÃO

Requerente: — União Financeira S/A (Adv. Paulo Chermont)

Requerido: — José Teixeira & Cia. Ltda. - Com. e Agro Pecuária.

Despacho: — "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 19/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Cesar Salomão (Adv. Arnaldo Meira)

Réu: — J. B. Serviços Gerais (Adv. Leonildes Silva)

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: — "N. A. A conta. Belém, 20/01/77. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

ORDINÁRIA

Requerentes: — João Dário Branco Pamplona e sua mulher (Adv. Maria Wanda Barros da Silva)

Requeridos: Otávio da Silveira Pamplona e outros (Adv. Wilson Souza)

Despacho no requerimento de Gilberto Nunes da Silva e outros (Adv. Wilson Souza) — "N. A. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 20/01/77. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EMBARGOS

Embargante: — Germano Arnaud de Figueiredo (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Embargado: — Distribuidora Aliança Ltda. Distal (Adv. Antônio Jorge Abelém).

Despacho: — "A Cartório. Em 19/01/77. (a) Clímenie Pontes, resp. pela 5ª Vara".

EXECUÇÃO

Requerente: — Soclar — Crédito Imobiliário S/A (Dr. Milton Nobre)

Requerido: — Abílio de Carvalho Mesquita

Despacho: — "Cumpra-se o requerido às fls. 107 dos autos pela suplicante, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 19/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ophir Cavalcante)

Réu: — Miguel Piedade Gomes

Despacho a "Petição do autor requerendo a desistência da ação: — "Cumpra-se o requerido obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 20/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

INVENTÁRIO

Inventariante: — Orlando Teixeira da Costa (Adv. Julio de Alencar)

Inventariado: — Bens de Maria Teixeira da Costa
Despacho: — "Defiro a nomeação de inventariante. Pres-tem-se o compromisso e as declarações preliminares a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 19/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

EMBARGOS

Embargante: — Antonio Moacir Porpino (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Embargado: — Massa Falida de Carbrasa S/A (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: — "Proceda-se ao levantamento da penhora de fls. c/as cautelas legais. 20.01.77. (a) Maria Lucia Gomes".

OITAVA VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor — Cobrás (Adv. Alcides Alcântara)

Réu: - Haroldo Fernandes

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: — "N. A. A conta. Em, 19/01/77. (a) Clímenie Pontes".

DESKITE AMIGÁVEL

Requerente: — Freddie Garcia de Lima e Dionizia Pereira de Lima

Sentença: (Trecho final): — Homologo por sentença o acordo de fls. 2 a 5, ratificado às fls. 11/11v., para que produza todos os seus efeitos de direito, e, em consequência decreto o desquite do casal acima qualificado, com fundamento no art. 318 do C. C. B. Averbe-se a presente sentença nos registros competentes, observadas as formalidades legais. P. I. R. e Cumpra-se. Belém, 19 de janeiro de 1977. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Juíza da 8ª Vara".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Autora: — Angélica Mendes de Andrade (Adv. Fernandes Gonçalves)

Réu: — Brasmaq. — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. Roberto Seixas Simões)

Despacho: — "Para purgação da mora designo o dia 07 de fevereiro às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. 20.01.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 20.01.77

2ª VARA

Proc. nº — Inventário

Invte.: América Ramos Lobão.

Adv. - Aurélio do Carmo

Invdo.: Joaquim Lobão da Silveira

Desp.: - Lavre-se o termo. Em 20.01.77. (a) Romão A. Neto.

3ª VARA

Proc. nº 1154/76 — Execução

Aut.: Cia. T. Janer

Adv.: — Carlos Ferro

Réu: Gráfica e Editora Record Ltda.

Desp.: — A avaliação e após digam os interessados, digo as partes interessadas e caso concordarem com a mesma sejam as máquinas vendidas a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 19/01/77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

Proc. nº 1187/76 — Despejo

Aut.: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv.: — Laudomício Ferreira

Réu: Manoel Emídio R. Henrique.

Desp.: — Chamo o presente processo à ordem para que sejam sanadas irregularidades nos presentes autos e após voltem conclusos.. E de se notar que tais irregularidades e por parte da requerente. Belém, 19.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

Proc. nº - Busca e Apreensão

Aut.: Araguaia Cia. Ind.

Adv. — Moura Barroso

Réu: Reimpex Repres. Imp.

Adv. — Francisco N. Salgado.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 11 de abril, às 10,30 hs. Int. Em 18.01.77. (a) Clímenie Pontes.

10ª VARA

Proc. nº 1243/76 — Execução

Aut.: Norberto de Melo Pereira

Adv. — José Maria da Consolação

Réu: Sérgio dos Santos Lavareda

Desp.: — Citem-se. 20.01.77. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

3ª Vara - INVENTÁRIO: Artur Rodrigues Lima - Despacho "R. H. Digam os interessados sobre os pedidos de folhas 122 dos autos". Advogados drs. - Céclil Augusto de Bastos Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Mário de Freitas Guimarães - Despacho "R. H. Digam os interessados sobre o laudo". Advogado dr. Pedro Lima, defensor do interditando.

3ª Vara - ARRECADAÇÃO DE ESPÓLIO - Geraldo Nogueira de Melo - Despacho "R. H. Tendo em vista os pareceres de folhas 31 verso e 32, das partes interessadas, cumpra-se o requerimento, digo, requerido às folhas 26 e 27 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogado dr. João Araújo Chaves.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Elpidio d'Oliveira Santos - Despacho "Digam os interessados". Advogados drs. - Aluisio Meira, Arnaldo Moraes Filho e Rosomiro Arrais.

1ª Vara - INVENTÁRIO: Antonio Gonçalves da Silva Maia - Despacho "Defiro o pedido de folhas 309". Advogados drs. - Célio Melo, Pedro Lima.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Amado Magno e Silva - Despacho. "Digam os interessados". Advogada dra. Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho "Cumpra-se, o despacho de folhas 51". Advogado dr. Henrique Melo Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel João de Farias - Sentença. "Vistos, etc. - Julgo por sentença a partilha de folhas 42, dos bens fidejados por falecimento de Manoel João de Farias, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. P.I.R.". Advogado dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - TUTORIA - Menor Ava Aracelir Castelo Branco - Despacho "Vistos, etc. - Nomeio o suplicante tutor da menor Ava Aracelir Castelo Branco, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - P.I.R." Advogado dr. João Marques, assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Nelson Manoel Reis Carmona - Despacho - "A. Conta" - Advogado dr. Pedro Paulo Daltro Cunha.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. - nº 344 - Dia: 25/01/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça
do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às fls. 70/71, dos autos de Agravo da Comarca da Capital - Agte., Benedito de Moraes Sagica (adv. Dr. Domingos Emmi) - e, Agdo., Basileu Carneiro Rodrigues (Adv. Dr. Flávio Roberto Soares Oliveira), exarou o seguinte despacho:

BENEDITO DE MORAES SAGICA, brasileiro, casado, construtor naval, domiciliado e residente na Vila de Icoaraci, Distrito da Capital, assistido de sua mulher, ESTER CRUZ SAGICA, interpôs AGRAVO DE INSTRUMENTO da decisão que denegou o recurso de Apelação manifestado por si na Ação de Execução movida por BAZILEU CARNEIRO RODRIGUES. - Formado o instrumento e processado o recurso na forma da lei, foi o mesmo à apreciação da instância "ad quem", em decorrência da manutenção da decisão agravada.

Através o Venerando Acórdão nº 3.128, de 24 de agosto de 1976, a Colenda 1ª Câmara Cível, em Turma, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para reformar a decisão agravada. - Vem, agora, BAZILEU CARNEIRO RODRIGUES de interpor Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal fundamentando-o nas alíneas "a" e "d", item III, do artigo 119 da Constituição Federal, no intuito de ver modificada a decisão recorrida.

A questão teve início com a propositura de uma Ação de Execução na qual o Autor - BAZILEU CARNEIRO RODRIGUES - pretende o pagamento da quantia de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros),

saldo devedor de uma Nota Promissória de maior valor, emitida por BENEDITO DE MORAES SAGICA. Este, não atendeu a citação e foi julgado revel. Acontece, porém, que a quando da execução da sentença o Executado pretextando não ter sido intimado da mesma recorreu para a instância "ad quem" havendo a doutora juíza "a quo" não recebido a Apelação, por incabível na espécie. Dessa decisão o Executado agravou, tendo a Colenda 1ª Câmara Cível dado provimento ao Agravo de Instrumento.

É a seguinte a Ementa do Venerando Acórdão nº 3.128, de 24 de agosto de 1976: "I - Revelia; Sentença; Intimação; Entendimento do artigo 322 do Código de Processo Civil. II - Proferida a sentença definitiva, exauriu-se a instância, devendo o revel ser intimado da mesma, para que se configure a "coisa julgada". III - Agravo conhecido e provido".

O juízo "a quo" não recebeu a Apelação interposta pelo Executado revel por achá-la incabível na espécie e manteve tal entendimento a quando da interposição do Agravo de Instrumento.

Diz o artigo 322 da lei adjetiva civil: "Contra o revel correrão os prazos independentemente de intimação. Poderá ele, entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra.

Comentando tal dispositivo diz J. J. CALMON DE PASSOS: "A sentença, num paralelismo com a lei, não obriga antes de conhecida. A publicação da sentença é, por conseguinte, ato indispensável para sua existência e eficácia. Não há publicação enquanto não há ciência. Pouco importa que dessa ciência também decorra o prazo para recurso e o Código tenha dito que para o revel os prazos correm independentemente de publicação. Essa norma só vale para as hipóteses

em que a ciência pessoal não seja da essência mesma do ato, para que exista e seja eficaz. Nesse caso não está a sentença. O comando singular que ela contém exige a ciência do que a ele se deve submeter, para o fim mesmo do atendimento à ordem que contém. E para esse fim a ciência é indispensável e sobreleva à limitação do art. 322.

Se a sentença foi proferida em audiência, a publicação do despacho que designou a audiência vale ciência por parte do revel, porquanto a audiência era de instrução e julgamento. Se a sentença foi proferida em oportunidade outra, a ciência do revel é exigida, nos termos em que foi exigida a ciência do autor. E o prazo que o revel tem para o recurso encontra o seu termo que nessa publicação". (in "Comentários ao Código de Processo Civil", vol. III, pag. 375).

Esse mesmo ponto de vista é adotado pelo Venerando Acórdão recorrido, quando diz: "Com efeito, a aplicação do artigo 322 do C.P.C. só se verifica, enquanto perdurar a revelia, e se esta cessa com o proferimento da sentença definitiva, não há porque dispensar-se o réu da Intimação da decisão condenatória. Se tal ocorreu, não transitou em julgado a decisão".

Dessa forma o julgado não enseja a interposição do Recurso Extraordinário pois se atende às provas dos autos, à letra da Lei, à lição dos doutrinadores e à orientação da jurisprudência. Além desses aspectos, não procede o recurso interposto porquanto o valor da causa é inferior à alçada exigida pelo Regimento Interno do máximo Pretório Nacional.

Nestas condições, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por BAZILEU CARNEIRO RODRIGUES para o Egrégio Supremo Tribunal Federal da decisão da Colenda 1ª Câmara Cível, que lhe foi contrária.

Belém, 14 de janeiro de 1977.

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do T.J.E.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 158)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 123/125 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante, MANOEL BEZERRA DA CUNHA (Adv. José R. Braga), e Apelado, RAIMUNDO ARAGÃO (Adv. Antônio Villar Pantoja), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador, RAIMUNDO ARAGÃO, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

MANOEL BEZERRA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta capital, através, seu advogado em 23 de março de 1973 propôs, no Juizado de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, Ação Ordinária de Anulação de Compras e Vendas contra Raimundo Aragão,

identificado nos autos, pelos motivos constantes da inicial, que foi instruída com vários documentos referentes ao assunto.

Contestando o feito, RAIMUNDO ARAGÃO, identificado nos autos, preliminarmente, arguiu carência de direito do Autor para demandar, em face da não verificação das hipóteses legais permissivas ao ajuizamento da causa, razão pela qual deveria o Réu ser absolvido de instância. - No mérito, rejeitou a procedência da ação proposta, em decorrência de inveracidade das alegações trazidas a Juízo pelo Autor. A contestação foram, também, anexados vários documentos. - Após a tréplica o doutor Juiz "a quo" determinou a especificação das provas a serem produzidas e enumeradas estas foi prolatado o despacho saneador, do qual não houve interposição de nenhum recurso. - Procedida a instrução onde foram ouvidos Autor, Réu e uma testemunha deste, os patronos dos litigantes apresentaram os memoriais anexados aos autos. - Em sentença datada de 10 de setembro de 1974 o doutor juiz "a quo" julgou a ação procedente, em parte, "para declarar o contrato de compra e venda do barco Girassol rescindido de pleno direito e conseqüentemente condenar o réu a devolver ao autor a quantia de Cr\$ 35.000,00 que confessou haver recebido e ainda indenizá-lo da importância gasta na reforma da embarcação, quantia essa que deverá ser liquidada por artigos. Condeno-o, ainda ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação". (Doc. fls.)

Não se conformando, Raimundo Aragão interpôs recurso de Apelação para o Colendo Tribunal de Justiça. Recebida a Apelação nos seus efeitos legais e ouvido o Apelado sobre a mesma, a douta 1ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, rejeitou a Preliminar arguida, de que o julgamento extrapolou o requerido na inicial e, no Mérito, confirmou a decisão recorrida.

Vem agora Raimundo Aragão de manifestar Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento na alínea "a", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, procedimento impugnado pelo Recorrido.

Diz a inicial que Manoel Bezerra da Cunha era, antes da transação havida com Raimundo Aragão, credor deste na quantia de Cr\$ 12.800,00 (Doze mil oitocentos cruzeiros). - A venda do barco Girassol determinou um abatimento da dívida, de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) restando, assim, um saldo devedor de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) para o Réu. - A venda, por este, de um motor de 120HP, seis cilindros, marca LORIMEL, avaliado em Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), adquirido pelo Autor, como fôra o barco, fez com que Raimundo Aragão, de devedor, passasse à situação de credor na importância de Cr\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil duzentos cruzeiros). Verificada, por parte do Autor, a ilicitude da transação que foi vítima, requereu fosse declarada nula a venda do barco GIRASSOL e, em consequência, a entrega das Notas Promissórias, ou, a declaração da nulidade das mesmas

com a cominação do Réu pagar ao Autor Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) gastos no conserto do motor.

A decisão "a quo" completou o Réu a efetuar ao Autor o pagamento de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) "que confessou haver recebido e ainda a indenizá-lo da importância gasta na reforma da embarcação; quantia essa que deverá ser liquidada por artigos".

Na apreciação da Preliminar arguida pelo Recorrente, assim se manifesta o ilustre Relator: "Da inicial, constata-se que o autor veio a juízo pedir a nulidade da compra e venda, cujo reflexo atingiriam as notas promissórias, possivelmente vinculadas a transação.

O M.M. Julgador ao decidir o feito, acolheu em parte a pretensão do autor, isto no que diz respeito a nulidade da venda, não o fazendo quanto a compensação dos títulos, por entender não haver sido provado, que os mesmos tivessem qualquer relação com a transação, chegando a conclusão que a venda foi realizada à vista, argumento aliás defendido pelo réu.

É sabido que o Juiz não é um espectador do processo, ele tem o poder de direção e decisão, dentro dos limites legais.

Carvalho Santos em sua obra Código de Processo Civil interpretado, vol. 4, pag. 107, ensina que "O Juiz não fica adstrito aos argumentos apresentados pelas partes litigantes. Poderá fundamentar sua decisão com argumentos próprio, omitidos na discussão da causa".

O que é essencial é que os motivos expostos pelo Juiz justifiquem a conclusão da sentença.

A decisão de 1ª Instância, não afastou-se dos limites do objeto da demanda, justificadamente o Dr. Juiz "a quo" refutou em parte os argumentos expendidos pelo autor, não lhe concedendo o direito nos moldes em que foi requerido, mas de acordo com o seu livre convencimento, conseguindo apurar na instrução processual, digo conseguindo apurar na instrução processual, não se constituindo nisso julgamento além do pedido conforme quer insinuar o apelante.

Por essas razões foi rejeitada a preliminar". (doc. fls.)

Realmente, a decisão não foi ultra petita pois o julgado cingiu-se aos limites do objeto da demanda. Mais de uma solução comportava o litígio e o julgador optou por uma delas sem que tal fato caracterize decisão ultra petita.

Não se trata de petição inicial omissa, o que daria margem à rejeição da mesma por inépcia. O que se verificou com a peça preambular é que ela ensejou mais de uma solução para a questão proposta, sem que tal fato extrapolasse a competência legal indo de encontro ao disposto no Código de Processo Civil.

Acontece, ainda, levando-se em conta o valor fiscal atribuído à causa, ser o mesmo inferior à alçada fixada pelo mais alto Pretório Nacional em seu Regimento Interno para conhecimento do recurso interposto.

Nestas condições, nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por Rai-

mundo Aragão para o Egrégio Supremo Tribunal Federal na decisão da Colenda 1ª Câmara Cível, que lhe foi contrária.

Belém, 12 de janeiro de 1977.

Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 18 de janeiro de 1977.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 158)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia onze (11) de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas, à porta da sala deste Juízo no Palácio da Justiça irá a Público pregão de hasta pública o bem penhorado descrito para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido nos autos de Execução movida por Alvaro Farias Coelho contra Artesanato de Madeira da Amazônia S.A. e Cigeral S.A., constante de: Terreno - edificado à Passagem João Engelhard, nºs. 160 a 260, na Rodovia Arthur Bernardes, Km2 (Belém-Icoaraci), medindo cem metros de frente por noventa e nove ditos pela lateral direita e noventa e oito pela lateral esquerda, tendo na linha travessão de fundos - cem metros (100 m,00 x 99m, 00 x 98 m,00 x 100 m, 00) ou o que tiver e for realmente encontrado com as características que seguem: - Construção em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas Brasilit, pátio de entrada, salão grande em forma de "L" e várias outras salas para diversos fins; sala de banho, instalações sanitárias e elétricas. O terreno é todo cercado com arame farpado. Avalio o mesmo em Cr\$ 450.000,00. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 450.000,00 (Quatrocento e cinquenta mil cruzeiros). (a) Renato José D. Sidrim. Avaliador. E quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem o maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três (3) dias. Caso nesta primeira hasta não haja licitante ou lances não alcancem o preço da avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente de avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a comissão do Porteiro, escrivão e demais custas, inclusive da carta de arrematação. E para que não se

alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de janeiro de 1977. Eu, Hebal Sarmanho Escrivão o datilografei e subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comercio

(T. nº 00323 Reg. nº 353 Dia: 25.01.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital por parte do Banco do Estado de São Paulo S.A.: Banco Sul Brasileiro S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco Nacional S.A. - Banco do Brasil S.A. Ag. Canudos - Banco da Amazônia S.A - Petróleo Sabba S.A - Uma Particular, respectivamente, foram apresentados neste Cartório à rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para apontamentos e protesto, os seguintes títulos da emissão e responsabilidade de: (MARIA JOSÉ A VIANA D. dupl. nº 23888 E valor Cr\$ 2.057,20 -vendida: 05.12.76-favorecida: Dabi Ind. Bras. Ap. Dentários); (LUIS PEDRO ALMEIDA DE ABREU-Contrato de Abert. de Créd. CEB-128/543-2 valor Cr\$ 5.000,00-vendida: 12.11.76-favorecido: Banco do Estado de São Paulo S.A.); (REPRES. CRÉD. POPULAR LTDA. dupl. nº C-301060/A-valor Cr\$ 2.488,30-vendida: 23.11.76-favorecido: Dohler S.A. Com. e Ind); (GERALDO BERARDO-Emitente nota promissória valor Cr\$ 30.242,77-vendida: 30.12.76-favorecido: Banco Sul Brasileiro); (JULIO CESAR BERARDO-Avalista nota promissória valor Cr\$ 30.242,77-vendida: 30.12.76-favorecido: Banco Sul Brasileiro); (ISIDORIO PINHEIRO BARRO FILHO, dupl. nº 17359-F valor Cr\$ 5.000,00-vendida: 05.01.77-favorecido: Confer); (RISOMAR B. LEITE, dupl. nº 219497A valor Cr\$ 623,38-vendida: 08.01.77-favorecido: Confec. Gledson Ltda); (SETE SERV. TEC. REP. LTDA, dupl. nº 15430 valor Cr\$ 2.000,13-favorecido: Sunbean do Brasil Eletr. Ltda); (GALDINO FLAVIO DE ALMEIDA. Emitente: nota promissória valor Cr\$ 727,80-vendida: 23.04.72-favorecido: Joia Financeira S.A. Créd. Invest.); (DIONISIO BERGANTINI. Avalizada nota promissória valor - Cr\$ 727,80-vendida: 23.04.72-favorecida: Sinal S.A.); (ORMINDA SEBASTIANA DAMASCENO. Emitente nota promissória vlor Cr\$ 748,51-vendida: 30.07.74-favorecido: Sinal S.A.); (GALDINO OLIVEIRA. Avalista nota promissória valor Cr\$ 31.172,40-vendida: à vista-favorecido: Sinal S.A.); (BANDEIRA JUNIOR LTDA. dupl. nº 9.76.933A valor Cr\$ 6.477,95-vendida: 27.12.76-favorecido: Iwão Yamaga); (J. G. AGUIAR DIAS. dupl. nº 484989A valor Cr\$ 1.507,92-vendida: 27.12.76-favorecido: Brochier); (JOÃO BORGES GONÇALVES. dupl. nº 647.491 valor Cr\$ 4.409,40-vendida: 30.12.76-favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (RAIMUNDA NONATA MODESTO RODRIGUES AUX. dupl. nº 76/48238-J-valor Cr\$ 207,79-vendida: 30.12.76-

favorecido: Imp. de Ferragens S.A.); (JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES dupl. nº SM 1211/76.1-valor Cr\$ 4.680,00-vendida: 24.12.76-favorecido: Sanei S.A.), (J. G. PESSOA- dupl. nº 12025-B/1 valor Cr\$ 14.745,00-vendida: 01.06.74-favorecido: Petróleo Sabbá S.A.), (J. G. PESSOA, dupl-12260-B/1 valor Cr\$ 14.745,00-vendida: 21.05.74-favorecido: Petróleo Sabbá S.A.); (J. G. PESSOA, dupl.-11846-B/1 valor Cr\$ 14.745,00-vendida: 21.05.74-favorecido: Petróleo Sabbá S.A.); (J. G. PESSOA. dupl. nº 11792-B/1 valor Cr\$ 14.745,00-vendida: 10.05.74-favorecido: Petróleo Sabbá S.A.); (JOSÉ MARIA PALHETA DE ARA-GÃO. Emitente Cheque nº 091578 valor Cr\$ 1.500,00-vendida: à vista-favorecido: Pedro Costa da Conceição), pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificados para, dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de janeiro de 1977

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA

Escrevente Juramentado-Subs. Eventual

(T. nº 00320 - Reg. nº 348 - Dia 25/01/77)

